



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2014.**

**PREÂMBULO**

---

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de NOVEMBRO de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 30/10/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município- Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de Novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## **II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **V - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 916.061,64 (novecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 30/12/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 121/2014**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 03 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 121/2014**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 03 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço e CNPJ;
  - b) número do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
  - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

**10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.PMCV.COM.BR](http://WWW.PMCV.COM.BR) PARA DOWNLOAD.**



## **11. Disposições gerais referentes às propostas:**

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);



- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
  - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
  - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
  - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
- 8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a mesma em nome da empresa.

**XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A empresa vencedora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:**

| <b>Nº</b> | <b>Local</b>   | <b>Endereço</b>   |
|-----------|--|---|
| 01        | Escola Municipal São Cristóvão                       | Rua Vereador Orlando Ferri  |
| 02        | Escola Municipal Sete de Setembro                    | Rua Guiosepe Guarneri   |
| 03        | Escola Municipal Juventino Rufatto                   | Rua Presidente Costa e Silva, 264   |
| 04        | Escola Municipal Tiradentes                          | Rua Primo Zeni, s/n   |
| 05        | Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães               | Rua Dornevil Danguí   |
| 06        | Escola Municipal Presidente Kennedy                  | Rua João Paulo II   |
| 07        | Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile            | Rua Iguaçú, 326   |
| 08        | Escola Municipal Vista Alegre                        | Rua Frederico Berger, s/n   |
| 09        | Escola Rural Municipal Maria da Luz                  | Localidade Abundância   |
| 10        | Escola Rural Municipal Santa Lúcia                   | Localidade Santa Lúcia  |
| 11        | Centro Municipal de Educação Infantil Primavera      | Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera  |
| 12        | Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris      | Rua Clevelândia   |
| 13        | Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela       | Rua Primo Zeni  |
| 14        | Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna        | Rua Dr. Francisco Beltrão, 866  |
| 15        | Programa Fonte de Talentos                           | Rua Clevelândia, s/n  |
| 16        | Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural) | Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos |
| 17        | Corpo de Bombeiros                                   | Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis   |
| 18        | Agência do Trabalhador                               | Rua XV de Novembro, 147   |
| 19        | Departamento de Agricultura                          | Praça Três Poderes, s/n   |
| 20        | Departamento de Meio Ambiente                        | Praça Três Poderes, s/n   |
| 21        | Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS              | Praça José Auache s/n   |
| 22        | Casa Familiar Rural                                  | Bairro Flor da Serra  |
| 23        | Departamento de Obras, Viação e Urbanismo            | Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/n                                      |
| 24        | Administração  | Praça Ângelo Mezzomo, s/n   |
| 25        | Departamento de Saúde                                | Rua Romário Martins, 154  |
| 26        | UBS Bairro Jardim Maria da Luz                       | Rua Celeste Foppa, 223  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |  |   |
|----|--|---|
| 27 | UBS BNH                                    | Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH                              |
| 28 | UBS Vista Alegre                           | Rua Bahia, s/n  |
| 29 | UBS São José Operário                      | Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário          |
| 30 | Estratégia Saúde da Família São Cristóvão  | Rua Tranquilo Decarli s/n                                   |
| 31 | Departamento de Promoção Humana            | Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II |
| 32 | Centro da Juventude                        | Rua Santa Catarina, 139                                     |
| 33 | Casa Lar                                   | Rua Clevelândia, s/n  |
| 34 | Geração de Renda                           | Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial                      |
| 35 | Conselho Tutelar                           | Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n                |
| 36 | Departamento de Esporte                    | Rua Clevelândia, s/n  |
| 37 | Centro de Referência em Assistência Social | Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II                |

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos materiais.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| <b>Órgão/<br/>unidade</b> | <b>Unidade</b>       | <b>Funcional Programática</b> | <b>Elemento</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código<br/>Reduzido</b> |
|---------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------|--------------|----------------------------|
| 03/01                     | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006      | 3.3.90.30.24    | 000          | 5775                       |
| 03/01                     | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006      | 3.3.90.30.26    | 000          | 6049                       |
| 03/02                     | FUNREBOM             | 03.002.04.122.0003.2.010      | 3.3.90.30.24    | 000          | 5780                       |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|       |   |                          |              |     |      |
|-------|---|--------------------------|--------------|-----|------|
| 03/02 | FUNREBOM                                | 03.002.04.122.0003.2.010 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6054 |
| 04/01 | ADMINISTRAÇÃO S.M.F.                    | 04.001.04.123.0003.2.007 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5782 |
| 04/01 | ADMINISTRAÇÃO S.M.F.                    | 04.001.04.123.0003.2.007 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6056 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5788 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6062 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 103 | 5789 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 103 | 6063 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 104 | 5790 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 104 | 6064 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107 | 5791 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 107 | 6065 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5786 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6060 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.24 | 103 | 5787 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.26 | 103 | 6061 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5797 |
| 05/01 | Departamento de Educação                | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6071 |
| 05/02 | Departamento de Cultura                 | 05.002.13.392.0017.2.018 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5800 |
| 05/02 | Departamento de Cultura                 | 05.002.13.392.0017.2.018 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6074 |
| 05/03 | Departamento do Desporto                | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5802 |
| 05/03 | Departamento do Desporto                | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6076 |
| 05/04 | FUNDEB                                  | 05.004.12.361.0015.2.025 | 3.3.90.30.24 | 102 | 5807 |
| 05/04 | FUNDEB                                  | 05.004.12.361.0015.2.025 | 3.3.90.30.26 | 102 | 6081 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5811 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6085 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 303 | 5812 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 303 | 6086 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 495 | 5813 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 495 | 6087 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.304.0019.2.034 | 3.3.90.30.24 | 497 | 5830 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.304.0019.2.034 | 3.3.90.30.26 | 497 | 6104 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.304.0019.2.035 | 3.3.90.30.24 | 497 | 5833 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.304.0019.2.035 | 3.3.90.30.26 | 497 | 6107 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.24 | 496 | 5837 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.26 | 496 | 6111 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.065 | 3.3.90.30.24 | 496 | 5840 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.065 | 3.3.90.30.26 | 496 | 6114 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.24 | 496 | 5843 |
| 06/01 | Departamento de Saúde                   | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.26 | 496 | 6117 |
| 06/02 | Departamento Promoção Humana            | 06.002.08.244.0023.2.036 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5849 |
| 06/02 | Departamento Promoção Humana            | 06.002.08.244.0023.2.036 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6123 |
| 06/03 | FUMAS                                   | 06.003.08.244.0023.2.078 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5855 |
| 06/03 | FUMAS                                   | 06.003.08.244.0023.2.078 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6129 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.601.0024.2.044 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5876 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.601.0024.2.044 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6150 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.601.0024.2.045 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5877 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.601.0024.2.045 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6151 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.606.0024.2.047 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5878 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.606.0024.2.047 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6152 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5879 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária            | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6153 |
| 07/02 | Depto.Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 07.002.18.541.0026.2.043 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5882 |
| 07/02 | Depto.Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 07.002.18.541.0026.2.043 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6156 |
| 08/01 | Depto de Obras e Serviços Urbanos       | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5894 |
| 08/01 | Depto de Obras e Serviços Urbanos       | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6168 |
| 08/02 | Departamento de viação                  | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5899 |
| 08/02 | Departamento de viação                  | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6173 |
| 09/01 | Depto de Indústria e Comércio           | 09.001.22.661.0033.2.059 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5904 |
| 09/01 | Depto de Indústria e Comércio           | 09.001.22.661.0033.2.059 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6178 |



|       |                         |                          |              |     |      |
|-------|-------------------------|--------------------------|--------------|-----|------|
| 09/02 | Departamento de turismo | 09.002.18.695.0033.2.063 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5905 |
| 09/02 | Departamento de turismo | 09.002.18.695.0033.2.063 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6179 |

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:  
Anexo I – Termo de referência  
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;  
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.  
Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**  
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.  
Anexo VI – Modelo de Procuração.  
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | CODIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO   | QTDE<br>Estimada | UN.    | VL UNIT<br>MÁXIMO<br>R\$ | TOTAL<br>MÁXIMO R\$ |
|------|----------------|---|------------------|--------|--------------------------|---------------------|
| 1    | 3259           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"   | 50               | UND    | 2,14                     | 107,00              |
| 2    | 3976           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/4"   | 50               | UND    | 1,94                     | 97,00               |
| 3    | 2064           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4  | 50               | UND    | 1,23                     | 61,50               |
| 4    | 3977           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2"   | 50               | UND    | 1,23                     | 61,50               |
| 5    | 2063           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19  | 50               | UND    | 1,51                     | 75,50               |
| 6    | 3978           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/4 X 1"   | 50               | UND    | 1,54                     | 77,00               |
| 7    | 2065           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2  | 50               | UND    | 1,51                     | 75,50               |
| 8    | 2066           | ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 9X13   | 50               | UND    | 1,51                     | 75,50               |
| 9    | 2081           | ADAPTADOR 20 X 1/2", SOLDAVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 20               | UND    | 0,51                     | 10,20               |
| 10   | 2072           | ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA  | 20               | UND    | 2,08                     | 41,60               |
| 11   | 2071           | ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA DE 01 POLEGADA, COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA  | 30               | UND    | 1,90                     | 57,00               |
| 12   | 3112           | ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 30               | UND    | 17,36                    | 520,80              |
| 13   | 3979           | ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO   | 30               | UND    | 5,25                     | 157,50              |
| 14   | 1913           | ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA  | 50               | UND    | 10,57                    | 528,50              |
| 15   | 1914           | ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA  | 50               | UND    | 13,17                    | 658,50              |
| 16   | 2053           | ADAPTADOR SOLDAVEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 50               | UND    | 0,69                     | 34,50               |
| 17   | 2115           | ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS   | 50               | UND    | 12,90                    | 645,00              |
| 18   | 2114           | ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS  | 75               | UND    | 4,47                     | 335,25              |
| 19   | 2965           | ADESIVO DE CONTATO TIPO USO PARA SAPATEIRO, COMPOSTO POR SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTETICAS, BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS, EMBALAGEM COM 3,2 LITROS, PESO LIQUIDO 2,8 KG | 3                | UND    | 80,46                    | 241,38              |
| 20   | 3639           | ADESIVO INSTANTANEO DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS  | 50               | FRASCO | 7,58                     | 379,00              |
| 21   | 3981           | ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO, A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA, EMBALAGEM COM 285 GRAMAS   | 20               | UND    | 14,50                    | 290,00              |
| 22   | 3982           | ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,   | 10               | LITRO  | 5,25                     | 52,50               |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |      |   |     |                |        |           |
|----|------|---|-----|----------------|--------|-----------|
|    |      | UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO   |     |                |        |           |
| 23 | 3069 | ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EM GALAO DE 3,6 KG  | 10  | GALÃO          | 18,97  | 189,70    |
| 24 | 3984 | AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EM LATA COM 05 LITROS  | 5   | GALÃO          | 49,22  | 246,10    |
| 25 | 3983 | AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EMBALAGEM DE 900ML   | 10  | UND            | 9,67   | 96,70     |
| 26 | 2307 | ALICATE CORTE DIAGONAL COM 4", CORPO FORJADO EM ACO ESPECIAL E TEMPERADO, CABO EM REVESTIMENTO ESPECIAL   | 5   | UND            | 14,04  | 70,20     |
| 27 | 2091 | ALICATE DE BICO 6.1/4, EM ACO CARBONO, CABO DE PROLIPROPILENO, ALTURA MINIMA DE 21 CM, LARGURA 07 CM  | 5   | UND            | 16,00  | 80,00     |
| 28 | 2871 | ALICATE DE PRESSAO 10", TIPO MORDENTE INFERIOR CURVO E SUPERIOR RETO, COM ENCAIXE HEXAGONAL, AJUSTE DA MANDIBULA DE 0-1.7/8" / 48, COMPRIMENTO MINIMO DE 220 MM, PESSAO DE FIXACAO DE 1 TONELADA  | 5   | UND            | 30,90  | 154,50    |
| 29 | 8473 | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO, TAMANHO 8", CORPO EM ACO CARBONO, SISTEMA DE ANTIFERRUGEM, LAMINAS EM ACO SINTERIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORCADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORTA FIOS DE 0.2 A 6.0MM2 CRIMPA PARA NO MINIMO 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 A 6MM2) E DE IGNICAO DE 7 A 8 MM | 2   | UND            | 53,81  | 107,62    |
| 30 | 3985 | ALICATE UNIVERSAL COM 8", CORPO FORJADO EM ACO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO E ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO COM ISOLACAO ELETRICA DE 1.000 V.C.A. E SUPORTE PLASTICO NO FORMATO ERGONOMICO   | 5   | UND            | 18,50  | 92,50     |
| 31 | 3640 | ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE , A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS  | 15  | UND            | 16,80  | 252,00    |
| 32 | 5422 | ARAME FARPADO, COM FIOS DE 2,2MM DE ESPESSURA, CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 350KGF, ROLO COM 400 METROS   | 5   | ROLO           | 253,75 | 1.268,75  |
| 33 | 3986 | ARAME GALVANIZADO 14 AWG, COM 37 METROS, ROLO COM 01 KG   | 20  | UND            | 9,95   | 199,00    |
| 34 | 3987 | ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 60 METROS, ROLO COM 01 KG   | 20  | UND            | 12,02  | 240,40    |
| 35 | 1945 | ARAME GALVANIZADO 18 AWG, COM 106 METROS, ROLO COM 01 KG  | 20  | UND            | 12,40  | 248,00    |
| 36 | 4250 | ARAME OVALADO, GALVANIZADO 2,40 X 3,00MM, LISO  | 30  | KG             | 12,40  | 372,00    |
| 37 | 3150 | ARAME RECOZIDO, 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM   | 40  | KG             | 9,40   | 376,00    |
| 38 | 3147 | AREIA MEDIA, LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA, GRAOS COM DIAMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM  | 550 | M <sup>3</sup> | 130,85 | 71.967,50 |
| 39 | 3988 | ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) USO INTERNO, TIPO AC III, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS, APRESENTACAO EM SACO PLASTICO COM 20 KG   | 50  | SACA           | 29,40  | 1.470,00  |
| 40 | 3148 | ARGAMASSA COLANTE USO INTERNO, TIPO AC I, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CALCARIO DOLOMITICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, PARA ASSENTAMENTO CERAMICAS USO INTERNO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, SACO DE 20 KG  | 30  | SACA           | 9,30   | 279,00    |
| 41 | 3690 | ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG   | 30  | SACA           | 18,15  | 544,50    |
| 42 | 6903 | ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS  | 100 | UND            | 10,75  | 1.075,00  |
| 43 | 5269 | ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16  | 300 | UND            | 1,00   | 300,00    |
| 44 | 3989 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA E FERRAGENS EM INOX, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES  | 30  | UND            | 48,75  | 1.462,50  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |      |   |       |                |        |          |
|----|------|---|-------|----------------|--------|----------|
| 45 | 3990 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES   | 30    | UND            | 19,60  | 588,00   |
| 46 | 3975 | AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 CM, COM MINIMO PI 03, CORES CLARAS   | 50    | M <sup>2</sup> | 14,75  | 737,50   |
| 47 | 8546 | BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES  | 10    | UND            | 295,78 | 2.957,80 |
| 48 | 8547 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES  | 10    | UND            | 99,72  | 997,20   |
| 49 | 2033 | BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA   | 5     | UND            | 5,80   | 29,00    |
| 50 | 1801 | BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES | 30    | UND            | 8,45   | 253,50   |
| 51 | 2079 | BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM, PVC RIGIDO 1/2", COR PRETA  | 10    | UND            | 1,27   | 12,70    |
| 52 | 8183 | BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA, COM 2KG E 2,7MM  | 50    | UND            | 30,00  | 1.500,00 |
| 53 | 2086 | BOCAL EM PORCELANA COM PARAFUSOS E BORNES EM LATAO, PARA REDES DE TENSÃO ATE 250V COM LIMITE DE CORRENTE ATE 4A   | 50    | UND            | 4,65   | 232,50   |
| 54 | 3183 | BOCAL PLASTICO, TIPO PENDENTE, COM 20 AMPERES E 250 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE ATE 100 WATTS, BOCAL INTERNO DE METAL, COR PRETO        | 20    | UND            | 2,53   | 50,60    |
| 55 | 8542 | BRACO PARA LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO BR-2, CORPO E BASE DE ACO CARBONO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO  | 100   | UND            | 63,73  | 6.373,00 |
| 56 | 4251 | BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDIA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM  | 35    | UND            | 6,68   | 233,80   |
| 57 | 4252 | BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDIA) 8,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM  | 35    | UND            | 9,60   | 336,00   |
| 58 | 8476 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 05MM   | 50    | UND            | 5,73   | 286,50   |
| 59 | 2628 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 10MM   | 30    | UND            | 22,83  | 684,90   |
| 60 | 2630 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12MM   | 30    | UND            | 33,03  | 990,90   |
| 61 | 2095 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 6MM  | 30    | UND            | 8,06   | 241,80   |
| 62 | 2629 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 8MM  | 30    | UND            | 12,22  | 366,60   |
| 63 | 2094 | BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO; COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 04MM   | 30    | UND            | 5,27   | 158,10   |
| 64 | 2098 | BROCHA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM                 | 10    | UND            | 5,00   | 50,00    |
| 65 | 2272 | BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1 ¼"   | 30    | UND            | 1,30   | 39,00    |
| 66 | 2271 | BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 3/4"   | 30    | UND            | 0,83   | 24,90    |
| 67 | 1915 | BUCHA DE REDUCAO 1 X 3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM  | 20    | UND            | 1,75   | 35,00    |
| 68 | 2054 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 20 X 25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 100   | UND            | 0,43   | 43,00    |
| 69 | 2120 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 32 X 25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 20    | UND            | 0,67   | 13,40    |
| 70 | 8144 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 20    | UND            | 5,95   | 119,00   |
| 71 | 1917 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL, CURTA 40 X 32MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 20    | UND            | 1,58   | 31,60    |
| 72 | 7477 | BUCHA DE REDUCAO, ROSCAVEL 2 X 1.1/2, FABRICADA EM PVC RIGIDO   | 20    | UND            | 14,50  | 290,00   |
| 73 | 3991 | BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 05 MM, COR CINZA  | 1.000 | UND            | 0,06   | 60,00    |
| 74 | 3172 | BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 06 MM, COR CINZA  | 1.000 | UND            | 0,06   | 60,00    |
| 75 | 2049 | BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA  | 1.000 | UND            | 0,12   | 120,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |      |  |       |       |        |          |
|----|------|--|-------|-------|--------|----------|
| 76 | 3992 | BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 10 MM, COR CINZA   | 1.000 | UND   | 0,13   | 130,00   |
| 77 | 3993 | BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, COR CINZA   | 1000  | UND   | 0,23   | 230,00   |
| 78 | 3994 | CABO CCI - 01 PAR, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS                     | 100   | METRO | 0,40   | 40,00    |
| 79 | 3995 | CABO CCI - 02 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS                   | 100   | METRO | 0,72   | 72,00    |
| 80 | 5238 | CABO CCI 50 X 20 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,50 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICA                 | 500   | METRO | 7,60   | 3.800,00 |
| 81 | 5757 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA   | 1.000 | METRO | 3,69   | 3.690,00 |
| 82 | 5277 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA   | 1.000 | METRO | 6,85   | 6.850,00 |
| 83 | 5156 | CABO FLEXIVEL 25MM, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO           | 500   | METRO | 10,35  | 5.175,00 |
| 84 | 4882 | CABO FLEXIVEL 4X1, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO                                   | 500   | METRO | 3,35   | 1.675,00 |
| 85 | 3192 | CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5, NUMERO DE CONDUTORES 02, SECAO NOMINAL 2,5, FIOS DE COBRE NU COM ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, TENSAO DE ISOLAMENTO 450 / 750 V                    | 500   | METRO | 3,43   | 1.715,00 |
| 86 | 3180 | CABO PP 1,0MM FIOS DE COBRE COM 2 CONDUTORES E TENSAO DE 750 V, REVESTIDO DE PVC   | 500   | METRO | 1,54   | 770,00   |
| 87 | 7202 | CABO PP 3X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC   | 500   | METRO | 2,97   | 1.485,00 |
| 88 | 5299 | CABO PP 4X4,0MM, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC   | 500   | METRO | 7,54   | 3.770,00 |
| 89 | 4253 | CACAMBA METALICA FUNDA, PARA CARRINHO DE MAO COM 0,6 MM DE ESPESSURA, DIMENSOES 791,00 X 590,00 X 265,00, COR PRETA  | 3     | UND   | 29,00  | 87,00    |
| 90 | 3998 | CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 20 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO   | 20    | UND   | 8,18   | 163,60   |
| 91 | 2060 | CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 35 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO   | 20    | UND   | 14,78  | 295,60   |
| 92 | 3999 | CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 40 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO   | 20    | UND   | 16,55  | 331,00   |
| 93 | 2061 | CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 50 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO   | 20    | UND   | 27,08  | 541,60   |
| 94 | 4000 | CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 60 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO   | 20    | UND   | 40,85  | 817,00   |
| 95 | 4002 | CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COR AZUL | 5     | UND   | 352,20 | 1.761,00 |
| 96 | 4001 | CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COR AZUL  | 15    | UND   | 145,63 | 2.184,45 |
| 97 | 4003 | CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COR AZUL  | 5     | UND   | 201,27 | 1.006,35 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |      |        |          |
|-----|------|---|-----|------|--------|----------|
| 98  | 4004 | CAIXA DE DESCARGA, FABRICADA EM POLIETILENO, COMPONENTES INTERNOS: TORNEIRA BOIA, CONJUNTO VALVULA E PORCA REGULADORA, SEM ENGATE, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM REGULAGEM PARA 6,8 LITROS (BAIXA PRESSAO), COR BRANCA   | 50  | UND  | 24,00  | 1.200,00 |
| 99  | 4007 | CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X2" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS  | 10  | UND  | 1,00   | 10,00    |
| 100 | 4008 | CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X4" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS  | 10  | UND  | 1,80   | 18,00    |
| 101 | 4005 | CAIXA DE MEDICAO MONOFASICA TIPO AN, METALICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCACAO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSOES ALTURA DE 320 MM, LARGURA 250 MM, E PROFUNDIDADE 170 MM   | 15  | UND  | 63,48  | 952,20   |
| 102 | 4006 | CAIXA DE MEDICAO TRIFASICA TIPO CN, METALICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCACAO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSOES ALTURA DE 450 MM, LARGURA 350 MM, PROFUNDIDADE 200 MM  | 15  | UND  | 115,25 | 1.728,75 |
| 103 | 3175 | CAIXA DE PASSAGEM DE FIOS, 20 x 20, PARA ATE 04 ENTRADAS, EM PVC RIGIDO, COR CINZA  | 30  | UND  | 25,55  | 766,50   |
| 104 | 3181 | CAIXA DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, MEDIDAS 75X65X35 MM PARA COLOCACAO DE TOMADAS, COR BRANCA  | 50  | UND  | 3,44   | 172,00   |
| 105 | 4132 | CAL ESPECIAL PARA PINTURA, COM FIXADOR NATURAL, COMPOSICAO: HIDROXIDOS E OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 7M <sup>2</sup> POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMAIO, EMBALAGEM PLASTICA COM 05 KG   | 100 | SACA | 7,13   | 713,00   |
| 106 | 3627 | CAL FINO, COM RENDIMENTO MEDIO DE 14 A 17 METROS QUADRADOS POR EMBALAGEM DE 18KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 18 KG   | 100 | SACA | 11,80  | 1.180,00 |
| 107 | 3409 | CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III, OXIDO DE CALCIO, HIDROXIDO DE CALCIO, EM SACA COM 20 KG  | 200 | SACA | 10,12  | 2.024,00 |
| 108 | 4010 | CAL VIRGEM, COMPOSTO DE CALCARIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM FOLHAS DUPLAS, SACA DE 20 KG  | 100 | SACA | 10,13  | 1.013,00 |
| 109 | 4017 | CANALETA EM SISTEMA X, COM DIVISORIAS, FABRICADA EM PVC, BARRA COM 02 METROS, COR BRANCO  | 100 | UND  | 4,50   | 450,00   |
| 110 | 3173 | CANALETA PERFILADA 50X50 FECHADA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, APLICADA PARA PASSAGEM E DERIVACAO DE CABOS EM INSTALACAO SOB TEMPERATURA -20° A 70° C, BARRA DE 2 METROS  | 30  | UND  | 27,15  | 814,50   |
| 111 | 2688 | CANALETA, EM PVC, SEM DIVISORIAS, RECORTE ABERTO, COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS, ALTURA: 02 CM, LARGURA, 01 CM, PROFUNDIDADE DE 53 MM, BARRA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA   | 20  | UND  | 7,60   | 152,00   |
| 112 | 5325 | CAPA DE ESGOTO 50MM / 2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO  | 5   | UND  | 2,82   | 14,10    |
| 113 | 5138 | CAPA SOLDAVEL 20 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM   | 5   | UND  | 0,81   | 4,05     |
| 114 | 4018 | CAPA SOLDAVEL 25 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM   | 30  | UND  | 0,91   | 27,30    |
| 115 | 4019 | CARRINHO DE MAO COM BRACO METALICO E CACAMBA METALICA FUNDA DE 0,6 MM (CHAPA 24), COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM PNEU E CAMARA NOVOS, COR PRETA   | 3   | UND  | 93,00  | 279,00   |
| 116 | 8482 | CHAVE GRIFO 18" TIPO AMERICANA, MORDENTES EM ACO LIGA, PARA FAZER INSTALACOES DE REDES, TUBOS, CONEXOES E VALVULAS  | 2   | UND  | 61,60  | 123,20   |
| 117 | 2031 | CHAVE PARA MANDRIL, CORPO EM ACO TEMPERADO MEDINDO ½ POLEGADAS  | 5   | UND  | 5,77   | 28,85    |
| 118 | 2050 | CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM ACO TREFILADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CABO EM PVC RIGIDO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LAMINA, COMPRIMENTO MINIMO DA HASTE: 200MM/8, DIAMETRO MINIMO DA HASTE: 5,0MM/3/16, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 100MM, COMPRIMENTO MINIMO TOTAL: 300MM, LARGURA DA FENDA: 0,8MM, COMPRIMENTO DA FENDA: 5,0MM | 5   | UND  | 11,90  | 59,50    |
| 119 | 4027 | CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTENCIA 5500W, TENSAO 127 V, VAZAO MINIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO  | 20  | UND  | 31,50  | 630,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |       |        |        |           |
|-----|------|---|-------|--------|--------|-----------|
| 120 | 4028 | CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTENCIA 5500W, TENSAO 220 V, VAZAO MINIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO                                      | 40    | UND    | 28,00  | 1.120,00  |
| 121 | 5169 | CILINDRO PARA FECHADURA, EM FERRO ZAMAC CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES, DIVERSAS MEDIDAS  | 50    | UND    | 15,75  | 787,50    |
| 122 | 4029 | CIMENTO CPH Z-32, COMPOSICAO CLINQUER+GESSO 76 A 94%, POZOLANA 6 A 14%, SACA DE 50 KG   | 1.000 | SACA   | 28,10  | 28.100,00 |
| 123 | 7407 | CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG   | 12    | PACOTE | 139,00 | 1.668,00  |
| 124 | 3283 | COLHER PARA PEDREIRO COM 09 POLEGADAS, FABRICADA EM ACO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS  | 5     | UND    | 16,20  | 81,00     |
| 125 | 8556 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)   | 100   | UND    | 73,05  | 7.305,00  |
| 126 | 8559 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)  | 100   | UND    | 98,00  | 9.800,00  |
| 127 | 8558 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)   | 100   | UND    | 72,00  | 7.200,00  |
| 128 | 8560 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)   | 100   | UND    | 69,90  | 6.990,00  |
| 129 | 8563 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)  | 100   | UND    | 103,00 | 10.300,00 |
| 130 | 8562 | COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)   | 100   | UND    | 79,40  | 7.940,00  |
| 131 | 2106 | CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.  | 300   | UND    | 3,18   | 954,00    |
| 132 | 5257 | CONECTOR PERFURANTE 1,5/10 MM <sup>2</sup> , 10/95MM <sup>2</sup> , USO EM REDES ISOLADAS NOS RAMAIS DE DISTRIBUICAO  | 300   | UND    | 6,84   | 2.052,00  |
| 133 | 8571 | CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120   | 300   | UND    | 10,45  | 3.135,00  |
| 134 | 6867 | CONECTOR TIPO TAPITE 100MM 1/0 AWG  | 100   | UND    | 4,20   | 420,00    |
| 135 | 4032 | CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 06 MM, COR BRANCA  | 100   | KG     | 22,00  | 2.200,00  |
| 136 | 8515 | CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 08 MM, COR BRANCA  | 50    | KG     | 22,00  | 1.100,00  |
| 137 | 2596 | CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 3MM, DIMENSOES DOS ELOS: 13 X 22MM, RESISTENCIA DO TRABALHO: 125 KGF, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 500 KGF | 100   | KG     | 23,00  | 2.300,00  |
| 138 | 8516 | CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 8MM, DIMENSOES DOS ELOS: 31 X 49 MM, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 2500 KGF                                 | 100   | KG     | 23,25  | 2.325,00  |
| 139 | 8569 | COTOVELO EXTERNO 20X12 BRANCO   | 300   | UND    | 1,45   | 435,00    |
| 140 | 8570 | COTOVELO INTERNO 20X12 BRANCO   | 300   | UND    | 1,45   | 435,00    |
| 141 | 4034 | CUMEEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 4MM, LARGURA TOTAL 300MM, COMPRIMENTO TOTAL 500MM, COR CINZA   | 50    | PAR    | 9,90   | 495,00    |
| 142 | 4035 | CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, COM INCLINACAO DE 15°, LARGURA DA ABA DE 210MM, COMPRIMENTO TOTAL 1100 MM, COR CINZA   | 200   | UND    | 29,95  | 5.990,00  |
| 143 | 7437 | CURVA ESGOTO PVC 90°, 40MM, CURTA   | 10    | UND    | 1,81   | 18,10     |
| 144 | 6850 | CURVA PVC 135° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 100   | UND    | 4,13   | 413,00    |
| 145 | 5258 | CURVA PVC 135°, 1.1/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS  | 20    | UND    | 9,55   | 191,00    |
| 146 | 2286 | CURVA PVC 90° 1 ¼", COM PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 4,07   | 122,10    |
| 147 | 4255 | CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 4,32   | 129,60    |
| 148 | 4036 | CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 2,70   | 81,00     |
| 149 | 4257 | CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 1,93   | 57,90     |
| 150 | 4037 | CURVA PVC 90° 2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 8,63   | 258,90    |
| 151 | 4258 | CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS   | 30    | UND    | 1,95   | 58,50     |
| 152 | 5168 | DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 x 7/8", FABRICADO EM ACO INOX   | 30    | UND    | 3,80   | 114,00    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |  |       |     |        |          |
|-----|------|--|-------|-----|--------|----------|
| 153 | 7516 | DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8 DE ACO   | 10    | UND | 7,80   | 78,00    |
| 154 | 4259 | DISCO DE DESBASTE 7 X ¼ X 7/8 DIMENSOES 177,8 X 6,4 X 22,22 MM, BDA 630  | 10    | UND | 8,80   | 88,00    |
| 155 | 7556 | DISCO DE LIXA Nº 24  | 10    | UND | 4,90   | 49,00    |
| 156 | 7558 | DISCO DE LIXA Nº 36  | 10    | UND | 4,90   | 49,00    |
| 157 | 7557 | DISCO DE LIXA Nº 80  | 10    | UND | 4,90   | 49,00    |
| 158 | 3187 | DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM, LISO, DISCO DE FERRO COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS PARA CORTES DE AZULEJO, PORCELANATO E PVC  | 10    | UND | 29,90  | 299,00   |
| 159 | 4038 | DISJUNTOR BIFASICO, CORRENTE NOMINAL 50 AMPERES, NUMERO DE POLOS: 2, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 380VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA , CURVA "C", PADRAO DIN FIXACAO POR TRILHO  | 20    | UND | 26,60  | 532,00   |
| 160 | 6910 | DISJUNTOR BIFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 10    | UND | 25,28  | 252,80   |
| 161 | 4039 | DISJUNTOR MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 20    | UND | 6,22   | 124,40   |
| 162 | 4040 | DISJUNTOR MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 10    | UND | 13,00  | 130,00   |
| 163 | 5166 | DISJUNTOR MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 20    | UND | 7,25   | 145,00   |
| 164 | 4041 | DISJUNTOR MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 20    | UND | 7,26   | 145,20   |
| 165 | 2700 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIFASICO, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES, CURVA DE ATUACAO TIPO C, FREQUENCIA: 50/60HZ; MATERIAL COBRE, DIMENSOES ALTURA: 7,5CM LARGURA: 5,1CM, PROFUNDIDADE: 9,6CM; PESO: 310 G; POTENCIA; 25 AMPERES | 10    | UND | 40,73  | 407,30   |
| 166 | 2701 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES MATERIAL PLASTICO 30 E METAL 70; COR: BRANCO; PADRAO DIN; TENSAO 220V/380V; ALTURA 7,35 CM; LARGURA 8,3 CM; COMPRIMENTO 1,8 CM; PESO 2,18 KG; POLOS: BIPOLAR; FASE: BIFASICO    | 10    | UND | 54,75  | 547,50   |
| 167 | 7236 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 10    | UND | 104,40 | 1.044,00 |
| 168 | 5305 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 30 AMPERES, PADRAO NEMA, CURVA TIPO C, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, TENSAO MAXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), FIXACAO POR TRILHO  | 10    | UND | 55,93  | 559,30   |
| 169 | 2104 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 50 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO  | 20    | UND | 37,75  | 755,00   |
| 170 | 6911 | DISJUNTOR TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA 415 VCA, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, CURVA "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO  | 10    | UND | 34,73  | 347,30   |
| 171 | 2103 | DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO  | 20    | UND | 100,09 | 2.001,80 |
| 172 | 2102 | DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, DE 20 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO   | 20    | UND | 10,00  | 200,00   |
| 173 | 6455 | DOBRADICA DE FERRO 3" GALVANIZADO  | 100   | UND | 1,60   | 160,00   |
| 174 | 4977 | ELEMENTO VAZADO (TIJOLO) DE CERAMICA, REDONDO DIAGONAL ALTURA 18,00 CM COMPRIMENTO 25,00 CM LARGURA 7,00 CM  | 1.000 | UND | 2,19   | 2.190,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |  |       |                |        |           |
|-----|------|--|-------|----------------|--------|-----------|
| 175 | 3845 | ELETRODUTO ½ POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO  | 20    | METRO          | 1,17   | 23,40     |
| 176 | 7232 | ELETRODUTO 2" POLEGADAS, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO  | 200   | METRO          | 4,02   | 804,00    |
| 177 | 4043 | ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA  | 20    | UND            | 24,50  | 490,00    |
| 178 | 2280 | ELETRODUTO DE PVC, BITOLA ¾ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA  | 20    | UND            | 7,46   | 149,20    |
| 179 | 2281 | ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 ¼ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA  | 20    | UND            | 17,30  | 346,00    |
| 180 | 4045 | ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 ½, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA   | 20    | UND            | 20,38  | 407,60    |
| 181 | 4046 | ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA  | 20    | UND            | 11,30  | 226,00    |
| 182 | 4047 | ENGATE FLEXIVEL COM 30 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA  | 10    | UND            | 3,35   | 33,50     |
| 183 | 4048 | ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA  | 30    | UND            | 4,84   | 145,20    |
| 184 | 6454 | ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA   | 10    | UND            | 6,21   | 62,10     |
| 185 | 4049 | ENXADA EM FERRO, LARGA, MEDIDAS 210X275MM, COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 150 CM  | 50    | UND            | 19,05  | 952,50    |
| 186 | 4050 | ESCADA DOMESTICA, FABRICADA EM ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 1,94 M, LARGURA MINIMA 51 CM, PES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 100 KG   | 5     | UND            | 184,50 | 922,50    |
| 187 | 4707 | ESPACADOR PARA CERAMICA E PEDRA, COM 3MM, COMPOSICAO POLIETILENO, PACOTE COM 100 PECAS   | 100   | UND            | 3,99   | 399,00    |
| 188 | 6463 | ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM   | 100   | M <sup>2</sup> | 79,00  | 7.900,00  |
| 189 | 8215 | ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM   | 100   | M <sup>2</sup> | 125,00 | 12.500,00 |
| 190 | 5232 | ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO  | 10    | UND            | 3,99   | 39,90     |
| 191 | 2903 | ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO, CURA EM CONTATO COM A UMIDADE ATMOSFERICA, RENDIMENTO SUPERIOR A 26 LITROS DE ESPUMA CURADA, RESISTE A TEMPERATURAS DE -40°C ATE +90°C (CURADO), AEROSOL COM 500 ML ACOMPANHADO DE APLICADOR, COR AMARELO CHAMPANHE | 10    | UND            | 25,55  | 255,50    |
| 192 | 4260 | EXTENSAO ELETRICA COM FIO PARALELO 2 X 2,5, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA PLUGUE MACHO E FEMEA   | 30    | UND            | 25,00  | 750,00    |
| 193 | 2037 | EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA   | 5     | UND            | 20,40  | 102,00    |
| 194 | 2038 | EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 03 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA   | 5     | UND            | 29,43  | 147,15    |
| 195 | 4053 | FECHADURA EXTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 55 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS  | 30    | UND            | 33,95  | 1.018,50  |
| 196 | 4054 | FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 40 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS  | 30    | UND            | 27,02  | 810,60    |
| 197 | 1907 | FECHADURA PARA PORTA ESTREITA E USO EXTERNO, TIPO PERFIL METALICO, COM MACANETA TIPO ALAVANCA ACABAMENTO EM ACO INOX, ESPELHO OVALADO EM ACO INOX. ACIONAMENTO MACANETA FIXA, TAMANHO MINIMO 20 MM   | 5     | UND            | 21,44  | 107,20    |
| 198 | 3264 | FERRAGEM COM MALHA 20 X 20 CM, DIAMETRO 3,4 MM, COM 02 METROS DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO EM LAGES PRE-FABRICADAS OU TRELICADAS DE COBERTURA, CONTRAPISOS E CALCADAS RESIDENCIAIS, ARGAMASSA DE PROTECAO PARA HIPERMEABILIZACAO   | 200   | UND            | 37,50  | 7.500,00  |
| 199 | 2238 | FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS  | 1.000 | METRO          | 1,75   | 1.750,00  |





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |       |       |        |          |
|-----|------|---|-------|-------|--------|----------|
|     |      | <b>PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO</b>   |       |       |        |          |
| 200 | 1950 | FIO FLEXIVEL 06 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO      | 1.200 | METRO | 2,58   | 3.096,00 |
| 201 | 1949 | FIO FLEXIVEL 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO     | 250   | METRO | 0,73   | 182,50   |
| 202 | 4261 | FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO    | 1.000 | METRO | 4,15   | 4.150,00 |
| 203 | 4262 | FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO     | 1.500 | METRO | 1,08   | 1.620,00 |
| 204 | 4263 | FIO PARALELO 2 X 1,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO | 200   | METRO | 0,93   | 186,00   |
| 205 | 4264 | FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO | 500   | METRO | 1,58   | 790,00   |
| 206 | 4265 | FIO PARALELO 2 X 4,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO | 600   | METRO | 3,59   | 2.154,00 |
| 207 | 1951 | FIO PARALELO 2X 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO  | 1000  | METRO | 2,41   | 2.410,00 |
| 208 | 4267 | FIO SOLIDO 1,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO   | 100   | METRO | 0,65   | 65,00    |
| 209 | 4268 | FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO  | 100   | METRO | 4,41   | 441,00   |
| 210 | 4269 | FIO SOLIDO 4,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO   | 100   | METRO | 1,65   | 165,00   |
| 211 | 4270 | FIO SOLIDO 6,0 MM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO  | 100   | METRO | 2,43   | 243,00   |
| 212 | 2738 | FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO  | 100   | METRO | 1,03   | 103,00   |
| 213 | 1692 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M   | 20    | ROLO  | 119,00 | 2.380,00 |
| 214 | 2148 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 19MM X 0,5MM, EM ROLO COM 20 METROS   | 5     | ROLO  | 73,60  | 368,00   |
| 215 | 2006 | FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO LEVE, PRETA E AMARELA ZEBRADA, LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM, ROLO COM 200 METROS   | 100   | UND   | 10,58  | 1.058,00 |
| 216 | 1943 | FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA  | 50    | ROLO  | 2,85   | 142,50   |
| 217 | 1687 | FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA   | 100   | UND   | 5,76   | 576,00   |
| 218 | 4839 | FITA MULTIUSO AUTOADESIVA, COMPOSICAO BASICA DE ASFALTO RECOBERTO COM ALUMINIO FLEXIVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MM, ROLO COM 20 CM X 10 METROS,   | 10    | ROLO  | 89,00  | 890,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |                |        |          |
|-----|------|---|-----|----------------|--------|----------|
|     |      | <b>PARA CONserto DE TELHADOS</b>  |     |                |        |          |
| 219 | 2040 | FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE <b>18MM X 25M</b> ; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA | 35  | UND            | 4,79   | 167,65   |
| 220 | 2039 | FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE <b>18MM X 50M</b> ; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA | 30  | UND            | 10,55  | 316,50   |
| 221 | 2052 | FIXADOR DE CAL, COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM SACHE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML   | 50  | UND            | 1,40   | 70,00    |
| 222 | 4746 | FORRO DE PVC, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES  | 300 | M <sup>2</sup> | 14,70  | 4.410,00 |
| 223 | 3152 | FORRO DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES  | 300 | M <sup>2</sup> | 32,10  | 9.630,00 |
| 224 | 2035 | FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE ACIDO INORGANICO, PARA SER UTILIZADO EM RECUPERACAO E PREPARACAO DE METAIS ENFERRUJADOS (FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM), NA COR MARROM, EMBALAGEM DE 01 LITRO  | 25  | UND            | 33,88  | 847,00   |
| 225 | 3149 | FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCAO), PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS COMO FUNDO ANTICORROSIVO, EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS   | 20  | GALÃO          | 87,08  | 1.741,60 |
| 226 | 4057 | GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M <sup>2</sup> , EM BARRICAS DE 25KG, COR BRANCO   | 10  | BARRICA        | 65,63  | 656,30   |
| 227 | 4056 | GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M <sup>2</sup> , EM BARRICAS DE 25KG, DIVERSAS CORES   | 10  | BARRICA        | 76,05  | 760,50   |
| 228 | 5768 | GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELAO, CORPO EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 300.000 ACIONAMENTOS  | 5   | UND            | 59,05  | 295,25   |
| 229 | 2737 | GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA ( <b>TAPITE</b> ), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO  | 200 | UND            | 4,15   | 830,00   |
| 230 | 4271 | HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,50M   | 30  | UND            | 15,27  | 458,10   |
| 231 | 4272 | HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M  | 30  | UND            | 24,41  | 732,30   |
| 232 | 4273 | HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M   | 30  | UND            | 19,80  | 594,00   |
| 233 | 4274 | HASTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 1/4 X 250 MM COMPLETO  | 50  | UND            | 1,15   | 57,50    |
| 234 | 4276 | IMPERMEABILIZANTE ISOL COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM <sup>3</sup> . APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 3,6 KG   | 30  | GALÃO          | 47,45  | 1.423,50 |
| 235 | 4275 | IMPERMEABILIZANTE ISOL, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM <sup>3</sup> . APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 18 KG   | 5   | GALÃO          | 173,95 | 869,75   |
| 236 | 4058 | INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA   | 200 | UND            | 5,77   | 1.154,00 |
| 237 | 4070 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES  | 200 | UND            | 4,65   | 930,00   |
| 238 | 4060 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRAO 2P+T 20A  | 200 | UND            | 9,72   | 1.944,00 |
| 239 | 4061 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TECLA PARALELA  | 200 | UND            | 9,23   | 1.846,00 |
| 240 | 4059 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T  | 200 | UND            | 6,47   | 1.294,00 |
| 241 | 4062 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES SEM PLACA  | 200 | UND            | 6,87   | 1.374,00 |
| 242 | 4063 | INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS   | 200 | UND            | 10,19  | 2.038,00 |
| 243 | 4064 | INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TECLA SIMPLES  | 200 | UND            | 20,85  | 4.170,00 |
| 244 | 4065 | INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TOMADA   | 200 | UND            | 12,76  | 2.552,00 |
| 245 | 4066 | INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES   | 200 | UND            | 7,62   | 1.524,00 |
| 246 | 4067 | INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES E 01 TOMADA   | 200 | UND            | 9,98   | 1.996,00 |
| 247 | 4068 | INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS   | 200 | UND            | 13,81  | 2.762,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |     |       |          |
|-----|------|---|-----|-----|-------|----------|
| 248 | 4069 | INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES   | 200 | UND | 8,89  | 1.778,00 |
| 249 | 6912 | INTERRUPTOR PENDENTE, TIPO PERA, COR CINZA  | 10  | UND | 4,02  | 40,20    |
| 250 | 4071 | INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, DIMENSOES: 4 X 4 X 5 CM, COR CINZA  | 100 | UND | 5,49  | 549,00   |
| 251 | 2070 | JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAREL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 150 | UND | 0,51  | 76,50    |
| 252 | 2083 | JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAREL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 150 | UND | 0,74  | 111,00   |
| 253 | 5139 | JOELHO 90° GR DE PVC RIGIDO SOLDAREL, COM ROSCA DE REDUCAO 20X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 1,58  | 15,80    |
| 254 | 2080 | JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA   | 50  | UND | 2,13  | 106,50   |
| 255 | 4822 | JOELHO 90°, COM ROCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO  | 10  | UND | 2,56  | 25,60    |
| 256 | 4074 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 0,59  | 29,50    |
| 257 | 4075 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 1,20  | 60,00    |
| 258 | 4076 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 2,56  | 128,00   |
| 259 | 4077 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 3,93  | 196,50   |
| 260 | 4078 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 5,42  | 271,00   |
| 261 | 4079 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 26,98 | 1.349,00 |
| 262 | 4080 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 50  | UND | 2,25  | 112,50   |
| 263 | 4081 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 2,16  | 108,00   |
| 264 | 4084 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 5,28  | 264,00   |
| 265 | 4085 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 25,81 | 1.290,50 |
| 266 | 4086 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 75 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 48,16 | 2.408,00 |
| 267 | 4083 | JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 3,49  | 174,50   |
| 268 | 4072 | JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 70  | UND | 5,40  | 378,00   |
| 269 | 5597 | JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 10  | UND | 26,90 | 269,00   |
| 270 | 4073 | JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 50  | UND | 1,32  | 66,00    |
| 271 | 5362 | JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC   | 10  | UND | 14,90 | 149,00   |
| 272 | 5993 | KIT TEST PH-CLORO, CONTENDO DOIS REAGENTES PARA AVALIACAO DO PH E CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR   | 6   | KIT | 46,80 | 280,80   |
| 273 | 4194 | LAMINA DE SERRA MANUAL, FABRICADA EM ACO RAPIDO, INDICADA PARA CORTAR FERRO/MADEIRA, DIVERSAS MEDIDAS   | 200 | UND | 3,70  | 740,00   |
| 274 | 8576 | LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27 | 70  | UND | 42,00 | 2.940,00 |
| 275 | 8577 | LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27    | 70  | UND | 42,00 | 2.940,00 |
| 276 | 8578 | LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27  | 70  | UND | 42,00 | 2.940,00 |
| 277 | 8567 | LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) -   | 100 | UND | 38,00 | 3.800,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      | FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO  |       |                |       |          |
|-----|------|---|-------|----------------|-------|----------|
| 278 | 2624 | LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27   | 30    | UND            | 11,40 | 342,00   |
| 279 | 4087 | LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27   | 30    | UND            | 11,40 | 342,00   |
| 280 | 4088 | LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27   | 40    | UND            | 14,05 | 562,00   |
| 281 | 4089 | LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27   | 40    | UND            | 13,50 | 540,00   |
| 282 | 3014 | LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 127 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM                         | 100   | UND            | 34,00 | 3.400,00 |
| 283 | 4100 | LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 220 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM                         | 50    | UND            | 35,09 | 1.754,50 |
| 284 | 4090 | LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 20 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)  | 50    | UND            | 6,43  | 321,50   |
| 285 | 4968 | LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 40 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)  | 500   | UND            | 6,73  | 3.365,00 |
| 286 | 7139 | LAMPADA HALOGENA 150W, TENSAO 220V PARA PRACAS  | 50    | UND            | 60,50 | 3.025,00 |
| 287 | 4095 | LAMPADA MISTA, POTENCIA 160W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27  | 30    | UND            | 14,70 | 441,00   |
| 288 | 4097 | LAMPADA MISTA, POTENCIA 250W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27  | 30    | UND            | 21,00 | 630,00   |
| 289 | 4099 | LAMPADA MISTA, POTENCIA 500W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27  | 30    | UND            | 46,60 | 1.398,00 |
| 290 | 2015 | LAMPADA VAPOR METALICO, NO FORMATO TUBULAR, COM POTENCIA NOMINAL DE 250 WATTS, ENCAIXE DA LAMPADA E-40  | 100   | UND            | 46,32 | 4.632,00 |
| 291 | 4101 | LIMA CHATA PARA AFIACAO, COM 08", FABRICADA EM ACO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, SEM CABO   | 5     | UND            | 12,65 | 63,25    |
| 292 | 1870 | LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSSERA  | 5     | UND            | 4,90  | 24,50    |
| 293 | 2042 | LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 100, LARGURA 120MM, EM METRO                               | 20    | METRO          | 4,00  | 80,00    |
| 294 | 4102 | LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 60, LARGURA 120MM, EM METRO                                | 20    | METRO          | 4,00  | 80,00    |
| 295 | 4103 | LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 80, LARGURA 120MM, EM METRO                                | 50    | METRO          | 4,00  | 200,00   |
| 296 | 4104 | LIXA D'AGUA, Nº 150, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M   | 20    | UND            | 1,24  | 24,80    |
| 297 | 4105 | LIXA D'AGUA, Nº 220, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M   | 20    | UND            | 1,24  | 24,80    |
| 298 | 4106 | LIXA PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM   | 20    | UND            | 2,94  | 58,80    |
| 299 | 4107 | LIXA PARA FERRO, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM   | 20    | UND            | 2,94  | 58,80    |
| 300 | 4108 | LIXA PARA FERRO, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM   | 20    | UND            | 2,94  | 58,80    |
| 301 | 4109 | LIXA PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM   | 20    | UND            | 2,94  | 58,80    |
| 302 | 4110 | LIXA PARA FERRO, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM  | 20    | UND            | 2,94  | 58,80    |
| 303 | 7798 | LONA PLASTICA, 135 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA, COR PRETA   | 1.000 | M <sup>2</sup> | 1,48  | 1.480,00 |
| 304 | 4111 | LONA PLASTICA, 150 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA                               | 1.000 | M <sup>2</sup> | 1,65  | 1.650,00 |
| 305 | 4112 | LONA PLASTICA, 200 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA                               | 600   | M <sup>2</sup> | 1,87  | 1.122,00 |
| 306 | 4113 | LONA PLASTICA, 250 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA                               | 500   | M <sup>2</sup> | 2,02  | 1.010,00 |
| 307 | 2047 | LONA PLASTICA, MEDINDO 4 METROS DE LARGURA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 105G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 135 MICRAS, RESISTENCIA A RASGO DE 1,5 KGF, RESISTENCIA A | 500   | M <sup>2</sup> | 1,00  | 500,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |  |     |     |       |          |
|-----|------|--|-----|-----|-------|----------|
|     |      | TRACAO DE 100 KGF/CM <sup>2</sup> , COM RESISTENCIA A LUZ, AGUA E CALOR, NA COR PRETA  |     |     |       |          |
| 308 | 3847 | LUMINARIA ALETADA TUBULAR, COMPLETA, COM 01 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 W E TENSAO 127 VOLTS, ACOMPANHA REATOR, PRONTA PARA INSTALAR, DIMENSOES APROXIMADAS: 1550 X 110 X 65MM (CXLXA), CORPO DE CHAPA DE ACO PINTADA, PINTURA EPOXI E ALETAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, COR PRETA | 20  | UND | 70,40 | 1.408,00 |
| 309 | 4116 | LUMINARIA ALETADA, COMPLETA, COM 01 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W E TENSAO 220 VOLTS, ACOMPANHA REATOR, PRONTA PARA INSTALAR, DIMENSOES APROXIMADAS: 830 X 100 X 65MM (CXLXA), CORPO DE CHAPA DE ACO PINTADA, PINTURA EPOXI E ALETAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, COR PRETA         | 20  | UND | 47,30 | 946,00   |
| 310 | 4114 | LUMINARIA ALETADA, COMPLETA, COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR DE 20 W E TENSAO 127 VOLTS, ACOMPANHA REATOR, PRONTA PARA INSTALAR, DIMENSOES APROXIMADAS: 830 X 100 X 65MM (CXLXA), CORPO DE CHAPA DE ACO PINTADA, PINTURA EPOXI E ALETAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, COR PRETA         | 20  | UND | 48,97 | 979,40   |
| 311 | 4115 | LUMINARIA ALETADA, COMPLETA, COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 40 W E TENSAO 127 VOLTS, ACOMPANHA REATOR, PRONTA PARA INSTALAR, DIMENSOES APROXIMADAS: 1550 X 115 X 65MM (CXLXA), CORPO DE CHAPA DE ACO PINTADA, PINTURA EPOXI E ALETAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, COR PRETA       | 20  | UND | 68,07 | 1.361,40 |
| 312 | 1953 | LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE 3,7V E CAPACIDADE 1,2A/HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE LITIO, AUTONOMIA DE 5,5 HORAS NA POSICAO MINIMO E 2,5 HORAS NA POSICAO MAXIMO, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMÁTICO 127V OU 220V  | 20  | UND | 31,80 | 636,00   |
| 313 | 7447 | LUMINARIA SPOT, CORPO EM ALUMINIO, PINTADA NA COR PRETA, PARA 02 LAMPADAS, POTENCIA DE 50 W, PARA INSTALACAO EM PAREDE OU TETO   | 20  | UND | 24,58 | 491,60   |
| 314 | 2084 | LUVA 3/4" COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 10  | UND | 1,25  | 12,50    |
| 315 | 4117 | LUVA DE CORRER 20 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM   | 10  | UND | 7,70  | 77,00    |
| 316 | 4118 | LUVA DE CORRER 25 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM   | 10  | UND | 11,14 | 111,40   |
| 317 | 4119 | LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM   | 10  | UND | 32,60 | 326,00   |
| 318 | 4121 | LUVA DE ESGOTO, DE PVC RIGIDO, COM REDUCAO, 50X40 MM, COR BRANCA   | 10  | UND | 2,05  | 20,50    |
| 319 | 6851 | LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA   | 50  | UND | 1,18  | 59,00    |
| 320 | 7203 | LUVA DE PVC 2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA   | 30  | UND | 5,36  | 160,80   |
| 321 | 4120 | LUVA DE RASPA COM REFORCO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORCO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COMPRIMENTO DO PUNHO 7CM   | 50  | PAR | 13,30 | 665,00   |
| 322 | 2073 | LUVA DE REDUCAO, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA  | 10  | UN  | 1,42  | 14,20    |
| 323 | 4122 | LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA   | 100 | UND | 5,60  | 560,00   |
| 324 | 4123 | LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA   | 100 | UND | 19,98 | 1.998,00 |
| 325 | 4124 | LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA  | 100 | UND | 1,12  | 112,00   |
| 326 | 4125 | LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 50 MM, COR BRANCA  | 100 | UND | 2,32  | 232,00   |
| 327 | 4126 | LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 75 MM, COR BRANCA  | 50  | UND | 4,00  | 200,00   |
| 328 | 4128 | LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 2,66  | 26,60    |
| 329 | 4277 | LUVA ROSCAVEL 1.1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 5,68  | 56,80    |
| 330 | 4278 | LUVA ROSCAVEL 1.1/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 4,90  | 49,00    |
| 331 | 4279 | LUVA ROSCAVEL 1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 1,18  | 11,80    |
| 332 | 4129 | LUVA ROSCAVEL 2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 10  | UND | 12,85 | 128,50   |
| 333 | 7436 | LUVA ROSCAVEL 25MM, DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA  | 20  | UND | 1,21  | 24,20    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |       |       |       |          |
|-----|------|---|-------|-------|-------|----------|
| 334 | 4280 | LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA   | 10    | UND   | 1,54  | 15,40    |
| 335 | 4130 | LUVA SOLDAVEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 100   | UND   | 0,69  | 69,00    |
| 336 | 4281 | LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 50    | UND   | 1,00  | 50,00    |
| 337 | 4134 | LUVA SOLDAVEL 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 100   | UND   | 0,73  | 73,00    |
| 338 | 4131 | LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 100   | UND   | 1,34  | 134,00   |
| 339 | 4133 | LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 20    | UND   | 1,21  | 24,20    |
| 340 | 4282 | LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2", COM BUCHA DE LATAO, COR AZUL   | 20    | UND   | 3,01  | 60,20    |
| 341 | 2074 | LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4", COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR BRANCA   | 10    | UND   | 1,17  | 11,70    |
| 342 | 4136 | LUVA SOLDAVEL 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 1,38  | 13,80    |
| 343 | 4135 | LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 5,20  | 52,00    |
| 344 | 4137 | LUVA SOLDAVEL 40 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 3,54  | 35,40    |
| 345 | 4283 | LUVA SOLDAVEL 40 X 1 1/4", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 8,33  | 83,30    |
| 346 | 4138 | LUVA SOLDAVEL 50 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 50    | UND   | 4,06  | 203,00   |
| 347 | 4284 | LUVA SOLDAVEL 50 X 1 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 12,10 | 121,00   |
| 348 | 4139 | LUVA SOLDAVEL 60 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 13,20 | 132,00   |
| 349 | 4140 | LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 25 X 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 0,97  | 9,70     |
| 350 | 4141 | LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 32 X 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 2,43  | 24,30    |
| 351 | 4142 | LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 40 X 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM  | 10    | UND   | 2,10  | 21,00    |
| 352 | 8477 | MACHADINHO DOMESTICO, ACO SAE 1070, COM FIO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE 33 CM, DUREZA: 46 A 50 RC, ACABAMENTO PINTADO COR PRETO  | 3     | UND   | 31,69 | 95,07    |
| 353 | 4285 | MACHADO FORJADO COM CABECA REDONDA TAMANHO 3.0, COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 100 CM  | 2     | UND   | 48,90 | 97,80    |
| 354 | 3077 | MANDRIL PARA FURADEIRA COM 1/2" POLEGADA, ROSCA: 1/2" X 20 UNF, ABERTURA DE 1,5 A 13 MM   | 5     | UND   | 23,45 | 117,25   |
| 355 | 4286 | MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2" X 2,0 MM, COR PRETA   | 100   | METRO | 0,62  | 62,00    |
| 356 | 4287 | MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM, COR MARROM   | 100   | METRO | 1,18  | 118,00   |
| 357 | 4288 | MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM, COR MARROM   | 100   | METRO | 1,47  | 147,00   |
| 358 | 1776 | MANGUEIRA EM PVC (SILICONADA) SUPER FLEXIVEL 1/2" X 3MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC, NA COR LARANJA  | 100   | METRO | 2,00  | 200,00   |
| 359 | 3015 | MANGUEIRA PARA INSTALACAO DE GAS DE USO DOMESTICO, PARA GAS DE BAIXA PRESSAO, FABRICADA EM PVC PLASTIFICADO, COM 0,80 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA PAREDE ENTRE 3,9 MM E 4,9 MM, COM TARJA AMARELA, LARGURA DA TARJA DE 4,0 MM A 8,0 MM                  | 100   | UND   | 6,95  | 695,00   |
| 360 | 1285 | MANGUEIRA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATE E ESGUICHO COM REGULAGEM, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO, COR LARANJA | 10    | UND   | 69,10 | 691,00   |
| 361 | 7517 | MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS EM ALUMINIO PURO POLIDO, UMA FACE   | 1.000 | METRO | 3,38  | 3.380,00 |
| 362 | 3153 | MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS INFERIOR/SUPERIOR EM ALUMINIO PURO POLIDO   | 2.000 | METRO | 4,45  | 8.900,00 |
| 363 | 4143 | MARTELO DE BORRACHA 80 MM, COM CABECA DE BORRACHA PRETA, UMA EXTREMIDADE DA CABECA PLANA E A OUTRA ABAULADA, CABO DE MADEIRA AUTOFIXAVEL  | 2     | UND   | 19,90 | 39,80    |
| 364 | 4144 | MARTELO DE UNHA, COM CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 27MM, ACABAMENTO JATEADO E CABECA ENVERNIZADA CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, COMPRIMENTO TOTAL 335 MM   | 10    | UND   | 22,00 | 220,00   |
| 365 | 4147 | MASSA CORRIDA ACRILICA, USO EXTERNO, PRONTA PARA USO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, E ADITIVOS, RENDMENTO MINIMO 40 A 50 M <sup>2</sup> POR DEMAQ, EM LATA DE 18 LITROS           | 5     | LATA  | 68,90 | 344,50   |
| 366 | 8545 | MASSA CORRIDA ACRILICA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS                                | 50    | LATA  | 68,90 | 3.445,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |       |      |        |          |
|-----|------|---|-------|------|--------|----------|
| 367 | 4146 | MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 18 LITROS  | 20    | LATA | 31,00  | 620,00   |
| 368 | 4145 | MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 900 ML   | 10    | LATA | 8,49   | 84,90    |
| 369 | 1867 | MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG  | 20    | KG   | 4,50   | 90,00    |
| 370 | 4307 | MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, CROMADO, COM ENTRADA 300MM E SAIDA 233MM COM REPOSICAO FECHO HIDRICO  | 20    | UND  | 113,50 | 2.270,00 |
| 371 | 5355 | NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA   | 10    | UND  | 1,64   | 16,40    |
| 372 | 8142 | NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA   | 10    | UND  | 5,99   | 59,90    |
| 373 | 2252 | NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA   | 50    | UND  | 0,92   | 46,00    |
| 374 | 2069 | NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA   | 40    | UND  | 0,94   | 37,60    |
| 375 | 8486 | NIVEL MAGNETICO DE ALUMINIO, COM 3 AMPOLAS (0º, 45º E 90º), TAMANHO 18", COM AMPOLAS DE 360º, ESTRUTURA DE ALUMINIO EM PERFIL "I" DE 26X60MM, VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, BASE MAGNETICA EM FORMA DE FITA REGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR, PROTECAO PLASTICA NAS EXTREMIDADES | 3     | UND  | 24,55  | 73,65    |
| 376 | 7819 | PÁ QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 120 CM  | 30    | UND  | 23,80  | 714,00   |
| 377 | 3177 | PARAFUSO 3,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA, APLICACAO EM AGLOMERADO, PINUS MDF   | 1.000 | UND  | 0,07   | 70,00    |
| 378 | 8572 | PARAFUSO 350  | 300   | UND  | 7,00   | 2.100,00 |
| 379 | 6061 | PARAFUSO 4,5 X 35 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA   | 1.000 | UND  | 0,22   | 220,00   |
| 380 | 7205 | PARAFUSO 4,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA   | 1000  | UND  | 0,20   | 200,00   |
| 381 | 3669 | PARAFUSO 5/16, GALVANIZADO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO TOTAL 80 MM, COM BUCHA Nº 12, PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO 03 MM  | 1.000 | UND  | 0,67   | 670,00   |
| 382 | 5759 | PARAFUSO CABECA QUADRADA 150 MM, COM ROSCA M-16   | 300   | UND  | 9,50   | 2.850,00 |
| 383 | 2681 | PARAFUSO COM CABECA CHATA, DIAMETRO NOMINAL 6MM, COMPRIMENTO DA HASTE DE 20MM FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO E ACABAMENTO BICROMATIZADO, FENDA TIPO PHILLIPS  | 1.000 | UND  | 0,08   | 80,00    |
| 384 | 4150 | PARAFUSO DE ACO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METALICA E PLASTICA PARA VEDACAO DE TELHAS, PARA TELHA DE 04 MM  | 500   | UND  | 0,62   | 310,00   |
| 385 | 3636 | PARAFUSO DE ACO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METALICA E PLASTICA PARA VEDACAO DE TELHAS, PARA TELHA DE 05 MM  | 1.000 | UND  | 0,59   | 590,00   |
| 386 | 2690 | PARAFUSO DE FERRO ZINCADO COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS ROSCA SOBERBA A DIREITA, DIAMETRO 4 MM, COMPRIMENTO DE 50MM, COM BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 6 MM   | 1.000 | UND  | 0,15   | 150,00   |
| 387 | 8510 | PARAFUSO FRANCES 5/16X7   | 1.000 | UND  | 1,45   | 1.450,00 |
| 388 | 8509 | PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16X10"   | 500   | UND  | 2,35   | 1.175,00 |
| 389 | 2058 | PARAFUSO FRANCES, DE ACO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO PRETO, COM DIAMETRO DE 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA SEXTAVADA DE MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, COM ROSCA COM ROSCA UNC.  | 1.000 | UND  | 0,30   | 300,00   |
| 390 | 4741 | PARAFUSO PARA MADEIRA, DE FERRO ZINCADO, COM CABECA   | 1.000 | UND  | 0,15   | 150,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |                |       |           |
|-----|------|---|-----|----------------|-------|-----------|
|     |      | CHATA TIPO PHILIPS, COM DIAMENTRO DO CORPO 4 MM, ROSCA TIPO AUTO ATARRACHANTE, COM COMPRIMENTO DE 30 MM   |     |                |       |           |
| 391 | 8475 | PE-DE-CABRA 80 CM, REDONDO 3/4", FABRICADO EM ACO SAE 1060, DUREZA: 46 A 50 RC; ACABAMENTO PINTADO COR PRETO  | 2   | UND            | 29,59 | 59,18     |
| 392 | 4156 | PEDRA BRITA Nº 0, FAIXA GRANULOMETRICA: 5 A 12 MM, APLICACAO: FABRICA DE BLOCO, USINAS DE ASFALTO E DE CONCRETO E LAJES PRE- FABRICADAS   | 100 | M <sup>3</sup> | 74,80 | 7.480,00  |
| 393 | 4159 | PEDRA BRITA Nº 01, FAIXA GRANULOMETRICA: 12.5 A 22MM, APLICACAO: UTILIZADO NA CONSTRUCAO CIVIL, APROPRIADO PARA LAJES, PISOS, TUBULACOES, VIGAS, PILAR, ENTRE OUTROS  | 200 | M <sup>3</sup> | 71,40 | 14.280,00 |
| 394 | 4157 | PEDRA BRITA Nº 02, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 32 MM, APLICACAO: ESTACIONAMENTOS, CONCRETOS MAIS GROSSOS E DRENOS  | 100 | M <sup>3</sup> | 71,40 | 7.140,00  |
| 395 | 3782 | PERFIL (MEIA CANA) DE PVC, TIPO COLONIAL, LARGURA 38 MM, ALTURA 33 MM, COR BRANCA   | 500 | METRO          | 3,68  | 1.840,00  |
| 396 | 4160 | PERFIL TIPO U, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRAS DE 6 METROS   | 10  | BARRA          | 10,35 | 103,50    |
| 397 | 8506 | PINCEL PARA PINTURA 3", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA   | 5   | UND            | 7,80  | 39,00     |
| 398 | 4425 | PINCEL PARA PINTURA 3/4, FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA  | 5   | UND            | 2,04  | 10,20     |
| 399 | 8507 | PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA   | 5   | UND            | 8,83  | 44,15     |
| 400 | 4161 | PINCEL PARA PINTURA Nº 1 ½ X 3" COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO   | 10  | UND            | 3,31  | 33,10     |
| 401 | 2043 | PINCEL PARA PINTURA Nº 1 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO  | 10  | UND            | 3,26  | 32,60     |
| 402 | 2044 | PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO  | 10  | UND            | 4,85  | 48,50     |
| 403 | 4163 | PISO CERAMICO, TAMANHO 43 X 43, MINIMO DE PI 04, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 14,50 | 1.450,00  |
| 404 | 4166 | PISO CERAMICO, TAMANHO 43 X 43, MINIMO DE PI 05, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 15,70 | 1.570,00  |
| 405 | 4162 | PISO CERAMICO, TAMANHO 44 X 44, MINIMO DE PI 04, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 14,70 | 1.470,00  |
| 406 | 4165 | PISO CERAMICO, TAMANHO 44 X 44, MINIMO DE PI 05, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 15,20 | 1.520,00  |
| 407 | 4164 | PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 04, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 15,70 | 1.570,00  |
| 408 | 4167 | PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 05, COR CLARA  | 100 | M <sup>2</sup> | 16,20 | 1.620,00  |
| 409 | 4838 | PISTOLA APLICADORA DE SILICONE, FABRICADA EM POLIETILENO, FUNCIONAMENTO MANUAL POR GATILHO, COR LARANJA   | 10  | UND            | 15,65 | 156,50    |
| 410 | 3182 | PLACA CEGA, EM PVC, PARA CAIXA DE SOBREPOR, MEDINDO 75 X 65 X 35 MM, COR BRANCA   | 50  | UND            | 4,00  | 200,00    |
| 411 | 7409 | PLAFON EM PVC, COM SOQUETE DE PORCELANA, COR BRANCO   | 20  | UND            | 5,00  | 100,00    |
| 412 | 2055 | PLUGUE COM ROSCA ½", FABRICADO EM PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADAO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA  | 100 | UND            | 0,71  | 71,00     |
| 413 | 6878 | PLUGUE FEMEA 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES  | 100 | UND            | 4,70  | 470,00    |
| 414 | 8573 | PLUGUE MACHO 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES  | 100 | UND            | 4,49  | 449,00    |
| 415 | 4169 | PLUGUE MACHO COM PINOS REDONDOS, 2P, SAIDA DE CABO 180°-10A/250V, 4MM, COR CINZA  | 100 | UND            | 3,87  | 387,00    |
| 416 | 2016 | PLUGUE PINO REDONDO, FEMEA 2 POLOS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 20 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA   | 100 | UND            | 7,24  | 724,00    |
| 417 | 1947 | PLUGUE, PINO REDONDO, FEMEA 2 PINOS - 3 SAIDAS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, 250V, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA   | 100 | UND            | 6,05  | 605,00    |
| 418 | 4254 | PNEU NOVO PARA CARRINHO DE MAO 3,25" X 8  | 3   | UND            | 23,70 | 71,10     |
| 419 | 3123 | PO DE PEDRA, COM DIAMETRO MAXIMO DE 4,8 MM, MODULO DE FINURA DE 2,55 E ABRASAO LOS ANGELES DE 48% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUCAO CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMO MATERIAL PARA SUB-BASE, CALCAMENTO DE PISO PRE-MOLDADOS E PARALELOS, IDENTIFICACAO DE REDE E DRENAGEM - USINA DE ASFALTO: FABRICACAO DE MASSA | 100 | M <sup>3</sup> | 77,00 | 7.700,00  |





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |  |     |      |        |          |
|-----|------|--|-----|------|--------|----------|
|     |      | ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO DE ESTRADAS, AVENIDAS E ESTABILIZADOR DO SOLO  |     |      |        |          |
| 420 | 4289 | PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO  | 20  | UND  | 276,00 | 5.520,00 |
| 421 | 4290 | PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO  | 10  | UND  | 253,00 | 2.530,00 |
| 422 | 4170 | PORTA DE FERRO, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO, FABRICADA COM CHAPA FINA A FRIO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,60 MM, TRATAMENTO COM TINTA ANTI-FERRUGINOSA, COM PINTURA NA COR GRAFITE; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICAS   | 5   | UND  | 219,00 | 1.095,00 |
| 423 | 2290 | PORTA SANFONADA, DE PVC, COM LARGURA DE 80 CM, ALTURA DE 210 CM, VAO LIVRE DE NO MINIMO 63,3 CM, COM ESPESSURA DE 15 MM, PESO APROXIMADO DE 05 KG, PUXADOR, TRINCO E ROLETES NA MESMA COR DA PORTA, COR BRANCA   | 5   | UND  | 84,12  | 420,60   |
| 424 | 6849 | POSTE DE CONCRETO PT 1.100 COM 7,2 METROS  | 10  | UND  | 359,00 | 3.590,00 |
| 425 | 4172 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 12 X 12   | 100 | MAÇO | 11,25  | 1.125,00 |
| 426 | 4173 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 13 X 15   | 100 | MAÇO | 11,25  | 1.125,00 |
| 427 | 4174 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 X 15   | 100 | MAÇO | 8,95   | 895,00   |
| 428 | 4175 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 X 21   | 100 | MAÇO | 9,50   | 950,00   |
| 429 | 2068 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27   | 100 | MAÇO | 8,70   | 870,00   |
| 430 | 3210 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X24   | 100 | MAÇO | 7,50   | 750,00   |
| 431 | 3184 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X30   | 100 | MAÇO | 8,54   | 854,00   |
| 432 | 2067 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19X39   | 100 | MAÇO | 8,45   | 845,00   |
| 433 | 3211 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 22X48   | 100 | MAÇO | 8,03   | 803,00   |
| 434 | 4176 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 16 X 24   | 100 | MAÇO | 9,05   | 905,00   |
| 435 | 4177 | PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 X 72   | 100 | MAÇO | 10,44  | 1.044,00 |
| 436 | 4178 | PRESILHA PARA HASTE COBREADA, FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, DIVERSAS MEDIDAS   | 20  | UND  | 3,72   | 74,40    |
| 437 | 8478 | PRUMO, CORPO EM ACO ESPECIAL, CALCO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON COM 2M, PESO 750 GRAMAS   | 2   | UND  | 26,77  | 53,54    |
| 438 | 8480 | PUXA FIO, COMUM, PARA ELETRODUTO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 20 METROS   | 5   | UND  | 27,17  | 135,85   |
| 439 | 3781 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, PARA MONTAGEM COM UTILIZACAO DE ATE 4 DISJUNTORES ATE 63 A, PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA, TAMPA EM ABS NA COR BRANCA, COM ABERTURA DE 110°, ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO DOS CIRCUITOS, ENTRADAS DE ELETRODUTOS COM PRE-MARCACAO EM TODAS AS FACES DO QUADRO | 20  | UND  | 25,94  | 518,80   |
| 440 | 4179 | RALO SIFONADO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS 150X150X50 MM, COM TAMPA PLASTICA, COR BRANCA   | 10  | UND  | 15,42  | 154,20   |
| 441 | 4180 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X110W - BIVOLT   | 100 | UND  | 46,80  | 4.680,00 |
| 442 | 4181 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X20W - BIVOLT  | 50  | UND  | 14,46  | 723,00   |
| 443 | 4182 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X40W - BIVOLT  | 50  | UND  | 17,18  | 859,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |       |       |           |
|-----|------|---|-----|-------|-------|-----------|
| 444 | 4183 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2 X 110W - 220V  | 50  | UND   | 97,92 | 4.896,00  |
| 445 | 4184 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X20W - BIVOLT   | 500 | UND   | 19,06 | 9.530,00  |
| 446 | 1008 | REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X40W - BIVOLT   | 500 | UND   | 21,30 | 10.650,00 |
| 447 | 5143 | REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL COM 04 PONTAS E CHAVE DE APERTO, ESTRUTURA EM ACO REFORCADO, CABO COM MOLA  | 2   | UND   | 31,30 | 62,60     |
| 448 | 7218 | REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, EXTRA FORTE, COMPOSICAO COM NO MAXIMO 10% SOLUCAO ACIDA DE CLORETO E 90% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO  | 24  | LITRO | 15,90 | 381,60    |
| 449 | 2116 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 1/2", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA USO EM MANGUEIRA   | 10  | UND   | 8,05  | 80,50     |
| 450 | 1919 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA  | 20  | UND   | 8,21  | 164,20    |
| 451 | 4823 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA  | 20  | UND   | 12,35 | 247,00    |
| 452 | 1920 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA  | 10  | UND   | 15,33 | 153,30    |
| 453 | 1921 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA  | 10  | UND   | 22,65 | 226,50    |
| 454 | 8141 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA  | 3   | UND   | 22,45 | 67,35     |
| 455 | 3846 | REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4, COM DUPLA VEDACAO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, SISTEMA DE VEDACAO METAL COM METAL, APLICACAO NA ENTRADA DOS RAMAIS HIDRAULICOS EM BANHEIROS, COZINHAS E AREAS DE SERVICO                            | 10  | UND   | 29,25 | 292,50    |
| 456 | 4302 | REGISTRO DE PRESSAO 3/4", MATERIAL LIGA DE COBRE, UTILIZACAO AGUA QUENTE E FRIA   | 10  | UND   | 29,65 | 296,50    |
| 457 | 3016 | REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO  | 10  | UND   | 23,85 | 238,50    |
| 458 | 4185 | REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 01 KG                                       | 50  | KG    | 4,18  | 209,00    |
| 459 | 4186 | REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 05 KG                                       | 20  | SACA  | 9,95  | 199,00    |
| 460 | 2739 | RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA   | 500 | UND   | 27,42 | 13.710,00 |
| 461 | 2274 | ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSAO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM   | 300 | UND   | 5,47  | 1.641,00  |
| 462 | 2045 | ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM  | 10  | UND   | 22,95 | 229,50    |
| 463 | 4190 | ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 10 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC  | 5   | UND   | 9,50  | 47,50     |
| 464 | 4191 | ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 15 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC  | 5   | UND   | 12,00 | 60,00     |
| 465 | 4192 | ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DA LA DE 16 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC  | 5   | UND   | 14,25 | 71,25     |
| 466 | 4193 | SELADOR ACRILICO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS | 5   | LITRO | 70,00 | 350,00    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |  |     |     |        |          |
|-----|------|--|-----|-----|--------|----------|
| 467 | 2137 | SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACETICO DE SILICONE, RESISTENTE A ACAO DE AGENTES CLIMATICOS, RAIU UV E VARIACOES DE TEMPERATURA -30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONETE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACETICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFOES E TELHAS; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 300 GR | 20  | UND | 13,93  | 278,60   |
| 468 | 5263 | SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACETICO DE SILICONE, RESISTENTE A ACAO DE AGENTES CLIMATICOS, RAIU UV E VARIACOES DE TEMPERATURA -30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONETE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACETICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFOES E TELHAS; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 50 GR  | 20  | UND | 4,60   | 92,00    |
| 469 | 2059 | SELANTE SELA TRINCA , CONSISTENCIA LISA, PASTA ESTAVEL, SISTEMA DE CURA: ACRILICO DISPERSO EM AGUA, DENSIDADE MINIMA 1,59 G/CM <sup>3</sup> , TAXA DE CURA ENTRE 01 A 04 SEMANAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -25°C E + 80°C, EMBALAGEM DE 490 GRAMAS, COR BRANCO FOSCO  | 10  | UND | 12,85  | 128,50   |
| 470 | 3687 | SERRA CIRCULAR VIDEA 350 X 30 X 36 DENTES, CORPO EM ACO CARBONO COM DENTES DE METAL DURO (VIDEA), ESPESSURA DO DISCO 2,5 MM, ESPESSURA DO CORTE 3,8 MM, DIAMETRO DO FURO: 30 MM ACOMPANHADO DE BUCHA DE REDUCAO PARA 16 MM   | 5   | UND | 95,70  | 478,50   |
| 471 | 3186 | SERRA CIRCULAR VIDEA 4. 1/2 X 20 MM, COM 24 DENTES, ESPESSURA DO DISCO DE 1,2MM, DIAMETRO TOTLA DO DISCO DE 110 MM, CORPO EM ACO CARBONO   | 5   | UND | 29,85  | 149,25   |
| 472 | 8479 | SERROTE 20". LAMINA ACO CARBONO 1055, CABO DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS  | 5   | UND | 21,50  | 107,50   |
| 473 | 4195 | SIFAO EXTENSIVEL DUPLO, UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PARA MULTIPLO USO   | 20  | UND | 14,58  | 291,60   |
| 474 | 4196 | SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL, FABRICADO EM POLOPROPILENO, MEDIDA DO SIFAO FECHADO 41 CM, MEDIDA DO SIFAO EXTENDIDO DE 83 CM, PARA MULTIPLO USO   | 30  | UND | 6,20   | 186,00   |
| 475 | 4197 | START 20W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO   | 10  | UND | 1,46   | 14,60    |
| 476 | 4198 | START 40W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO   | 20  | UND | 1,35   | 27,00    |
| 477 | 2034 | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COMPONENTES EM ACO GALVANIZADO, CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM ROSCA PARA EXTENSOR, TAMANHO 23 CM  | 10  | UND | 5,80   | 58,00    |
| 478 | 4202 | TANQUE DE CONCRETO COM 01 BOCA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE CERAMICA, ESFREGADEIRA EM INOX, ALTURA MINIMA 78 CM, COMPRIMENTO MINIMO 68 CM E LARGURA MINIMA 96 CM   | 5   | UND | 201,25 | 1.006,25 |
| 479 | 2056 | TE 90° SOLDAVEL, 20 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM  | 20  | UND | 1,60   | 32,00    |
| 480 | 8481 | TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 10  | UND | 0,85   | 8,50     |
| 481 | 2121 | TE 90° SOLDAVEL, 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 100 | UND | 1,00   | 100,00   |
| 482 | 1924 | TE 90° SOLDAVEL, 40 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO  | 20  | UND | 6,04   | 120,80   |
| 483 | 8140 | TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO  | 10  | UND | 7,95   | 79,50    |
| 484 | 1922 | TE 90°, SOLDAVEL, 32 X 1", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM   | 20  | UND | 3,61   | 72,20    |
| 485 | 1923 | TE 90°, SOLDAVEL, 32MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM  | 20  | UND | 2,64   | 52,80    |
| 486 | 2077 | TE INTERNO TRIPLO 1 X 1/2, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA  | 20  | UND | 1,83   | 36,60    |
| 487 | 2078 | TE INTERNO TRIPLO, 1/2", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA  | 20  | UND | 1,46   | 29,20    |
| 488 | 4203 | TE SOLDAVEL 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM  | 50  | UND | 1,01   | 50,50    |
| 489 | 8511 | TELHA DE CERAMICA, TIPO AMERICANA  | 500 | UND | 2,59   | 1.295,00 |
| 490 | 4292 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA   | 200 | UND | 26,40  | 5.280,00 |
| 491 | 5406 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA  | 200 | UND | 31,17  | 6.234,00 |
| 492 | 4245 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA  | 200 | UND | 38,93  | 7.786,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |        |         |        |           |
|-----|------|---|--------|---------|--------|-----------|
| 493 | 4291 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA   | 200    | UND     | 37,33  | 7.466,00  |
| 494 | 4293 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 0,51 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA  | 500    | UND     | 13,85  | 6.925,00  |
| 495 | 4294 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA  | 300    | UND     | 41,48  | 12.444,00 |
| 496 | 4295 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA   | 200    | UND     | 52,01  | 10.402,00 |
| 497 | 4303 | TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M <sup>2</sup> /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG NA COR BRANCA   | 30     | BARRICA | 60,55  | 1.816,50  |
| 498 | 4304 | TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M <sup>2</sup> /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG, DIVERSAS CORES   | 30     | BARRICA | 76,20  | 2.286,00  |
| 499 | 4214 | THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETHER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS  | 20     | GALÃO   | 56,73  | 1.134,60  |
| 500 | 4213 | THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETHER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM LATA COM 900 ML   | 50     | LITRO   | 11,15  | 557,50    |
| 501 | 2184 | TIJOLO MACICO DE BARRO COZIDO, MEDINDO 20 X 05 X 10 CM  | 4.500  | UND     | 0,71   | 3.195,00  |
| 502 | 4216 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO 6 FUROS, TAMANHO 9 X 9 X 14 CM (MEIO)  | 2.000  | UND     | 0,50   | 1.000,00  |
| 503 | 4296 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 11,5 X 19 X 24 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA   | 3.000  | UND     | 0,70   | 2.100,00  |
| 504 | 4215 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 19 X 14 X 09 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA   | 25.000 | UND     | 0,50   | 12.500,00 |
| 505 | 4219 | TINTA A OLEO, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, SURFACTANTES, SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETOS ALIFATICOS COM PEQUENA FRACAO DE AROMATICOS RENDIMENTO ATE 40M <sup>2</sup> POR DEMAO, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES  | 30     | GALÃO   | 38,45  | 1.153,50  |
| 506 | 4220 | TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M <sup>2</sup> POR DEMAO, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES         | 30     | LATA    | 212,59 | 6.377,70  |
| 507 | 4221 | TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M <sup>2</sup> POR DEMAO, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES        | 30     | GALÃO   | 60,85  | 1.825,50  |
| 508 | 4222 | TINTA ACRILICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M <sup>2</sup> POR DEMAO, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES  | 30     | LITRO   | 285,85 | 8.575,50  |
| 509 | 4223 | TINTA ACRILICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M <sup>2</sup> POR DEMAO, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES | 30     | GALÃO   | 74,38  | 2.231,40  |
| 510 | 4225 | TINTA ESMALTE BASE AGUA, DE SECAGEM RAPIDA, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA PARA MULTIMETAIS, MADEIRA E ALVENARIA (REPINTURA), EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES  | 30     | GALAO   | 89,90  | 2.697,00  |
| 511 | 4224 | TINTA ESMALTE SINTETICO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA ABASE DE OLEO VEGETAL   | 20     | GALÃO   | 89,90  | 1.798,00  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |        |        |          |
|-----|------|---|-----|--------|--------|----------|
|     |      | SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANO-METALICOS, SEM METAIS PESADOS, APLICACAO EM FERRO, ALUMINIO, GALVANIZADO E MADEIRA, EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES   |     |        |        |          |
| 512 | 2591 | TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI, A BASE DE AGUA, APRESENTACAO MONOCOMPONENTE, COR CINZA CLARO, ACABAMENTO SEMI-FOSCO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40M <sup>2</sup> A 50M <sup>2</sup> POR DEMAQ, GALAO DE 3,6 LITROS  | 10  | GALÃO  | 336,50 | 3.365,00 |
| 513 | 4218 | TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 175 A 275 M <sup>2</sup> POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA DE 18 LITROS | 10  | LATA   | 227,20 | 2.272,00 |
| 514 | 4217 | TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 35 A 55 M <sup>2</sup> POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS | 50  | GALÃO  | 54,02  | 2.701,00 |
| 515 | 2122 | TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M <sup>2</sup> /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES  | 20  | FRASCO | 13,40  | 268,00   |
| 516 | 3159 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, EM PLASTICO NYLON TERMOPLASTICO ALTO BRILHO, COMPONENTES EM META, TAMANHO (CXLXA): 40 X 20 X 40 MM, COR BRANCA   | 200 | UND    | 8,97   | 1.794,00 |
| 517 | 8574 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA  | 30  | UND    | 7,92   | 237,60   |
| 518 | 8575 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA   | 30  | UND    | 4,75   | 142,50   |
| 519 | 2687 | TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRAO 03 PINOS, 20 AMPERES; 250 VOLTS, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL; TEMPERATURA DE TRABALHO: -50°C A +80° C, DIMENSOES 4X7X4CM; PESO APROXIMADO 0,077KG; COM SISTEMA CAIXA X, COR BRANCO   | 20  | UND    | 5,88   | 117,60   |
| 520 | 1925 | TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA, COMPOSICAO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATAO E ACO INOX, VAZAO TOTAL   | 20  | UND    | 7,05   | 141,00   |
| 521 | 6035 | TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE  | 5   | UND    | 29,28  | 146,40   |
| 522 | 6034 | TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA  | 2   | UND    | 36,00  | 72,00    |
| 523 | 1155 | TORNEIRA ELETRICA, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, BICA MOVEL COM AREJADOR, TRES TEMPERATURAS, 110 VOLTS, COR BRANCA  | 5   | UND    | 91,49  | 457,45   |
| 524 | 4226 | TORNEIRA PARA COZINHA, FIXACAO DE MESA, COM BICA MOVEL E MISTURADOR, MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO COM 1/4 DE VOLTA, VOLANTE TIPO ALAVANCA, ALTURA DA BASE ATE A CURVATURA DO TUBO DA BICA COM NO MINIMO 24 CM, MATERIAL DE COMPOSICAO METAL (LATAO/BRONZE) ACABAMENTO CROMADO                              | 5   | UND    | 370,00 | 1.850,00 |
| 525 | 4227 | TORNEIRA PARA LAVATORIO, FIXACAO DE MESA, MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO COM 1/4 DE VOLTA, COMPOSICAO BASICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO ARREDONDADO   | 20  | UND    | 87,80  | 1.756,00 |
| 526 | 1013 | TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA ½"   | 20  | UND    | 3,97   | 79,40    |
| 527 | 2017 | TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA ¾"   | 20  | UND    | 3,97   | 79,40    |
| 528 | 8554 | TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTUREA EM CM (20,00) BANZO SUPERIOR EM MM (7,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)  | 100 | UND    | 28,40  | 2.840,00 |
| 529 | 7981 | TRENA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA FITA DE 12,5MM, MEDINDO 20 METROS  | 5   | UND    | 15,12  | 75,60    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |     |       |        |           |
|-----|------|---|-----|-------|--------|-----------|
| 530 | 6472 | TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 METROS  | 5   | UND   | 34,36  | 171,80    |
| 531 | 6471 | TRENA EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10 METROS, COM TRAVA  | 5   | UND   | 18,00  | 90,00     |
| 532 | 2057 | TUBO 20MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 100 | BARRA | 10,20  | 1.020,00  |
| 533 | 4234 | TUBO 25MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 200 | BARRA | 12,90  | 2.580,00  |
| 534 | 1926 | TUBO 32MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 20  | BARRA | 24,44  | 488,80    |
| 535 | 4235 | TUBO 40MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 20  | BARRA | 33,57  | 671,40    |
| 536 | 4236 | TUBO 50MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 20  | BARRA | 44,25  | 885,00    |
| 537 | 4237 | TUBO 60MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM                           | 20  | BARRA | 76,20  | 1.524,00  |
| 538 | 4228 | TUBO DE ESGOTO 100 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA  | 200 | BARRA | 40,08  | 8.016,00  |
| 539 | 4229 | TUBO DE ESGOTO 150 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA  | 100 | BARRA | 117,00 | 11.700,00 |
| 540 | 4230 | TUBO DE ESGOTO 200 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA  | 20  | BARRA | 212,40 | 4.248,00  |
| 541 | 4231 | TUBO DE ESGOTO 40 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA   | 50  | BARRA | 17,00  | 850,00    |
| 542 | 4232 | TUBO DE ESGOTO 50 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA   | 50  | BARRA | 26,40  | 1.320,00  |
| 543 | 4233 | TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA   | 50  | BARRA | 39,30  | 1.965,00  |
| 544 | 5357 | UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA   | 10  | UND   | 1,60   | 16,00     |
| 545 | 2075 | UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA   | 10  | UND   | 1,05   | 10,50     |
| 546 | 2076 | UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA   | 10  | UND   | 0,89   | 8,90      |
| 547 | 8143 | UNIAO SOLDAVEL 50MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM  | 20  | UND   | 3,88   | 77,60     |
| 548 | 5008 | VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC   | 10  | UND   | 4,14   | 41,40     |
| 549 | 3151 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 10 MM, BITOLA DE 3/8 POLEGADAS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 7,404 KG    | 100 | BARRA | 40,16  | 4.016,00  |
| 550 | 4297 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 12,5 MM, BITOLA DE 1/2 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 11,556 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS | 100 | BARRA | 62,56  | 6.256,00  |
| 551 | 4298 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 4,2 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,308 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS                            | 100 | BARRA | 7,69   | 769,00    |
| 552 | 4299 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 5,0 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,848 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS                            | 100 | BARRA | 10,49  | 1.049,00  |
| 553 | 4300 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 6,3 MM, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS   | 200 | BARRA | 17,59  | 3.518,00  |
| 554 | 4301 | VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 8,0 MM, BITOLA DE 5/16 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 4,740 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS  | 100 | BARRA | 27,70  | 2.770,00  |
| 555 | 3869 | VERNIZ PU BRILHANTE BICOMPONENTE, COMPOSICAO BASICA   | 20  | LATA  | 24,00  | 480,00    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|     |      |   |       |                |        |          |
|-----|------|---|-------|----------------|--------|----------|
|     |      | DE RESINA POLIURETANICA, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, SILICA FOSQUEANTE, ESTERES, ACOMPANHA CATALISADOR, EMBALAGEM COM 900 ML  |       |                |        |          |
| 556 | 4238 | VERNIZ, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANOMETALICOS E PIGMENTO INORGANICO, SEM METAIS PESADOS E COM TRIPLO FILTRO SOLAR, EM GALAO DE 3,6 LITROS | 10    | GALAO          | 77,75  | 777,50   |
| 557 | 1987 | VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO   | 100   | M <sup>2</sup> | 65,00  | 6.500,00 |
| 558 | 3633 | VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES- COLOCADO  | 100   | M <sup>2</sup> | 70,00  | 7.000,00 |
| 559 | 4239 | VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO   | 100   | M <sup>2</sup> | 68,00  | 6.800,00 |
| 560 | 1988 | VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO -COLOCADO   | 100   | M <sup>2</sup> | 72,00  | 7.200,00 |
| 561 | 3615 | ASSOALHO EM MADEIRA DE PINUS COM 1"   | 100   | M <sup>2</sup> | 24,50  | 2.450,00 |
| 562 | 2913 | ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS                        | 100   | PEÇA           | 21,16  | 2.116,00 |
| 563 | 2912 | ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS                        | 100   | PEÇA           | 21,89  | 2.189,00 |
| 564 | 2593 | CAIBRO DE EUCALIPTO 3" X 3"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 4,79   | 958,00   |
| 565 | 5150 | CAIBRO DE EUCALIPTO 3,0 X 7,50 CM COM 6,00 MTS  | 100   | MT<br>LINEAR   | 2,50   | 250,00   |
| 566 | 3611 | CAIBRO DE EUCALIPTO, MEDINDO 0,05 CM X 0,10 CM X 2,7 METROS DE COMPRIMENTO  | 200   | MT<br>LINEAR   | 4,25   | 850,00   |
| 567 | 3610 | CAIBRO DE EUCALIPTO, MEDINDO 0,08 CM X 0,10 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO  | 200   | MT<br>LINEAR   | 6,90   | 1.380,00 |
| 568 | 3612 | CAIBRO DE PINUS, MEDINDO 0,08 CM X 0,08 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO  | 200   | MT<br>LINEAR   | 4,65   | 930,00   |
| 569 | 2111 | CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 2" X 4"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 6,80   | 1.360,00 |
| 570 | 2109 | CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 4" X 6"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 20,25  | 4.050,00 |
| 571 | 8514 | CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS, MEDINDO 2" X 4"   | 100   | MT<br>LINEAR   | 3,85   | 385,00   |
| 572 | 8513 | CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS, MEDINDO 3" X 6"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 8,70   | 1.740,00 |
| 573 | 8512 | CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS, MEDINDO 4" X 6"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 11,13  | 2.226,00 |
| 574 | 5151 | CAIBROS DE EUCALIPTO 3,0 X 7,50 CM COM 1,70 MTS   | 100   | MT<br>LINEAR   | 2,00   | 200,00   |
| 575 | 5152 | CAIBROS DE EUCALIPTO 3,0 X 7,50 CM COM 3,00 MTS   | 100   | MT<br>LINEAR   | 1,85   | 185,00   |
| 576 | 4022 | CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 06 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20   | 50    | UND            | 16,00  | 800,00   |
| 577 | 4023 | CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 09 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20   | 50    | UND            | 22,00  | 1.100,00 |
| 578 | 4024 | CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20   | 50    | UND            | 24,00  | 1.200,00 |
| 579 | 4025 | CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 14 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20   | 50    | UND            | 34,00  | 1.700,00 |
| 580 | 4026 | CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 20 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20   | 50    | UND            | 50,00  | 2.500,00 |
| 581 | 4241 | CHAPA DE MDF 12MM UMA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750  | 20    | UND            | 110,00 | 2.200,00 |
| 582 | 4242 | CHAPA DE MDF 15MM CRU, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750   | 20    | UND            | 95,00  | 1.900,00 |
| 583 | 4243 | CHAPA DE MDF 15MM DUPLA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750  | 20    | UND            | 120,00 | 2.400,00 |
| 584 | 4244 | CHAPA DE MDF 9MM DUPLA FACE COR BRANCA, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750  | 20    | UND            | 89,00  | 1.780,00 |
| 585 | 4999 | ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, COM 20 CM DE LARGURA, 5,5 METROS DE COMPRIMENTO   | 100   | MT<br>LINEAR   | 11,15  | 1.115,00 |
| 586 | 7794 | ESTACA DE EUCALIPTO 3"x3"x 0,70m, PARA DEMARCAÇÃO E   | 1.000 | UND            | 3,33   | 3.330,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| ALINHAMENTO DE RUAS E LOTEAMENTOS |      |  |       |                |       |                   |
|-----------------------------------|------|--|-------|----------------|-------|-------------------|
| 587                               | 8568 | LENHA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM NO MAXIMO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO  | 800   | M <sup>3</sup> | 69,00 | 55.200,00         |
| 588                               | 1883 | PIQUETE 5 X 5, APONTADO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO   | 1.000 | UND            | 1,95  | 1.950,00          |
| 589                               | 2113 | RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 1" X 2"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 1,67  | 334,00            |
| 590                               | 2112 | RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 1" X 4"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 2,75  | 550,00            |
| 591                               | 4987 | RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 2"x 2"  | 100   | MT<br>LINEAR   | 3,47  | 347,00            |
| 592                               | 4189 | RIPA DE PINUS 1" X 2"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 1,37  | 274,00            |
| 593                               | 3663 | RIPA DE PINUS 2" X 2"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 2,63  | 526,00            |
| 594                               | 2110 | TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO, 25 CM X 1"   | 200   | MT<br>LINEAR   | 5,45  | 1.090,00          |
| 595                               | 4199 | TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 10 CM X 1"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 2,62  | 524,00            |
| 596                               | 4200 | TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 20 CM X 1"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 3,90  | 780,00            |
| 597                               | 4201 | TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 30 CM X 1"  | 200   | MT<br>LINEAR   | 7,00  | 1.400,00          |
| 598                               | 8544 | VISTA OU ESPELHO DE MADEIRA APARELHADA L=10 A 15 CM ESP=1,5 A 2,0CM MOLDURA PARA ACABAMENTO LATERAL TELHADOS CERAMICOS                             | 500   | METRO          | 8,75  | 4.375,00          |
| 599                               | 5990 | ALGICIDA MANUTENCAO, COMPOSICAO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, EMBALAGEM COM 5 LTS  | 12    | UND            | 60,00 | 720,00            |
| 600                               | 7225 | ELEVADOR DE PH, COMPOSICAO COM NO MINIMO 98% DE CARBONATO DE SODIO E 02% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO | 24    | UND            | 11,45 | 274,80            |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO R\$</b>   |      |  |       |                |       | <b>916.061,64</b> |





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 121/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 121/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA  
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA  
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR  
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

---

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 121/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 121/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo:

| Item | Qtde. Estimada | Descrição | Marca | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|------|----------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------------------|
|      |                |           |       |                             |                          |
|      |                |           |       |                             |                          |
|      |                |           |       |                             |                          |
|      |                |           |       |                             |                          |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                                    | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 03/01             | Administração S.M.A.                       | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5775               |
| 03/01             | Administração S.M.A.                       | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6049               |
| 03/02             | FUNREBOM                                   | 03.002.04.122.0003.2.010 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5780               |
| 03/02             | FUNREBOM                                   | 03.002.04.122.0003.2.010 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6054               |
| 04/01             | ADMINISTRAÇÃO S.M.F.                       | 04.001.04.123.0003.2.007 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5782               |
| 04/01             | ADMINISTRAÇÃO S.M.F.                       | 04.001.04.123.0003.2.007 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6056               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5788               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6062               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 103   | 5789               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 103   | 6063               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 104   | 5790               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 104   | 6064               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 5791               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.26 | 107   | 6065               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5786               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6060               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.24 | 103   | 5787               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.26 | 103   | 6061               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5797               |
| 05/01             | Departamento de Educação                   | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6071               |
| 05/02             | Departamento de Cultura                    | 05.002.13.392.0017.2.018 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5800               |
| 05/02             | Departamento de Cultura                    | 05.002.13.392.0017.2.018 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6074               |
| 05/03             | Departamento do Desporto                   | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5802               |
| 05/03             | Departamento do Desporto                   | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6076               |
| 05/04             | FUNDEB                                     | 05.004.12.361.0015.2.025 | 3.3.90.30.24 | 102   | 5807               |
| 05/04             | FUNDEB                                     | 05.004.12.361.0015.2.025 | 3.3.90.30.26 | 102   | 6081               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5811               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6085               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 303   | 5812               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 303   | 6086               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.24 | 495   | 5813               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.26 | 495   | 6087               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.304.0019.2.034 | 3.3.90.30.24 | 497   | 5830               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.304.0019.2.034 | 3.3.90.30.26 | 497   | 6104               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.304.0019.2.035 | 3.3.90.30.24 | 497   | 5833               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.304.0019.2.035 | 3.3.90.30.26 | 497   | 6107               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.24 | 496   | 5837               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.26 | 496   | 6111               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.065 | 3.3.90.30.24 | 496   | 5840               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.065 | 3.3.90.30.26 | 496   | 6114               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.24 | 496   | 5843               |
| 06/01             | Departamento de Saúde                      | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.26 | 496   | 6117               |
| 06/02             | Departamento Promoção Humana               | 06.002.08.244.0023.2.036 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5849               |
| 06/02             | Departamento Promoção Humana               | 06.002.08.244.0023.2.036 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6123               |
| 06/03             | FUMAS                                      | 06.003.08.244.0023.2.078 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5855               |
| 06/03             | FUMAS                                      | 06.003.08.244.0023.2.078 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6129               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.601.0024.2.044 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5876               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.601.0024.2.044 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6150               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.601.0024.2.045 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5877               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.601.0024.2.045 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6151               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.606.0024.2.047 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5878               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.606.0024.2.047 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6152               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5879               |
| 07/01             | Departamento de Agropecuária               | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.30.26 | 000   | 6153               |
| 07/02             | Depto.Meio Ambiente e Recursos<br>Hídricos | 07.002.18.541.0026.2.043 | 3.3.90.30.24 | 000   | 5882               |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|       |   |                          |              |     |      |
|-------|---|--------------------------|--------------|-----|------|
| 07/02 | Depto.Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 07.002.18.541.0026.2.043 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6156 |
| 08/01 | Depto de Obras e Serviços Urbanos       | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5894 |
| 08/01 | Depto de Obras e Serviços Urbanos       | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6168 |
| 08/02 | Departamento de viação                  | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5899 |
| 08/02 | Departamento de viação                  | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6173 |
| 09/01 | Depto de Indústria e Comércio           | 09.001.22.661.0033.2.059 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5904 |
| 09/01 | Depto de Indústria e Comércio           | 09.001.22.661.0033.2.059 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6178 |
| 09/02 | Departamento de turismo                 | 09.002.18.695.0033.2.063 | 3.3.90.30.24 | 000 | 5905 |
| 09/02 | Departamento de turismo                 | 09.002.18.695.0033.2.063 | 3.3.90.30.26 | 000 | 6179 |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

**Paragrafo Sexto: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:**

| <b>Nº</b> | <b>Local</b>   | <b>Endereço</b>   |
|-----------|--|---|
| 01        | Escola Municipal São Cristóvão                       | Rua Vereador Orlando Ferri  |
| 02        | Escola Municipal Sete de Setembro                    | Rua Guiosepe Guarneri   |
| 03        | Escola Municipal Juventino Rufatto                   | Rua Presidente Costa e Silva, 264   |
| 04        | Escola Municipal Tiradentes                          | Rua Primo Zeni, s/n   |
| 05        | Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães               | Rua Dornevil Danguí   |
| 06        | Escola Municipal Presidente Kennedy                  | Rua João Paulo II   |
| 07        | Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile            | Rua Iguacu, 326   |
| 08        | Escola Municipal Vista Alegre                        | Rua Frederico Berger, s/n   |
| 09        | Escola Rural Municipal Maria da Luz                  | Localidade Abundancia   |
| 10        | Escola Rural Municipal Santa Lúcia                   | Localidade Santa Lúcia  |
| 11        | Centro Municipal de Educação Infantil Primavera      | Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera  |
| 12        | Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris      | Rua Clevelândia   |
| 13        | Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela       | Rua Primo Zeni  |
| 14        | Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna        | Rua Dr. Francisco Beltrão, 866  |
| 15        | Programa Fonte de Talentos                           | Rua Clevelândia, s/n  |
| 16        | Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural) | Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos |
| 17        | Corpo de Bombeiros                                   | Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis   |
| 18        | Agência do Trabalhador                               | Rua XV de Novembro, 147   |
| 19        | Departamento de Agricultura                          | Praça Três Poderes, s/n   |
| 20        | Departamento de Meio Ambiente                        | Praça Três Poderes, s/n   |
| 21        | Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS              | Praça José Auache s/n   |
| 22        | Casa Familiar Rural                                  | Bairro Flor da Serra  |
| 23        | Departamento de Obras, Viação e Urbanismo            | Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n                                      |
| 24        | Administração  | Praça Ângelo Mezzomo, s/n   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |  |   |
|----|--|---|
| 25 | Departamento de Saúde                      | Rua Romário Martins, 154                                    |
| 26 | UBS Bairro Jardim Maria da Luz             | Rua Celeste Foppa, 223                                      |
| 27 | UBS BNH                                    | Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH                              |
| 28 | UBS Vista Alegre                           | Rua Bahia, s/n  |
| 29 | UBS São José Operário                      | Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário          |
| 30 | Estratégia Saúde da Família São Cristóvão  | Rua Tranquilo Decarli s/n                                   |
| 31 | Departamento de Promoção Humana            | Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II |
| 32 | Centro da Juventude                        | Rua Santa Catarina, 139                                     |
| 33 | Casa Lar                                   | Rua Clevelândia, s/n  |
| 34 | Geração de Renda                           | Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial                      |
| 35 | Conselho Tutelar                           | Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n                |
| 36 | Departamento de Esporte                    | Rua Clevelândia, s/n  |
| 37 | Centro de Referência em Assistência Social | Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II                |

**Parágrafo Sétimo:** Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura da presente ATA;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata de Registro de Preços, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta ATA, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;  
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.  
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ATA, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2014

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....  
.....